



Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável | ENDS 2002

Versão para Discussão Pública

Ministério das Cidades,
Ordenamento do Território e Ambiente

**ESTRATÉGIA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ENDS 2002**

Versão para Discussão Pública

Junho de 2002

Ficha técnica

Título: Estratégia Nacional de Desenvolvimento
Sustentável - ENDS 2002

Coordenação e edição: Instituto do Ambiente

Tiragem: 500 exemplares

Data: Junho 2002

Depósito Legal : 181711/02

ISBN: 972-8419-65-1

Índice

SUMÁRIO	5
1. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E OBJECTIVOS DA ENDS 2002	13
2. ENVOLVENTE EXTERNA	15
2.1. Fundamentos da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	15
2.2. Contexto Internacional	15
2.3. Contexto Europeu	17
2.4. Cooperação para o Desenvolvimento	19
3. ENQUADRAMENTO INTERNO	21
3.1. Introdução do Conceito de Desenvolvimento Sustentável em Portugal	21
3.2. Quadro Legislativo	21
3.3. Quadro Económico e Financeiro	22
4. INSTRUMENTOS DE MEDIDA DA EVOLUÇÃO DO PAÍS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	26
4.1. A Utilização de Indicadores	26
4.2. Situação Actual	26
4.3. Desenvolvimentos Futuros	28
5. POLÍTICAS E MEDIDAS PRIORITÁRIAS DE ÍNDOLE GLOBAL	30
5.1. A Visão Estratégica para vencer o Século XXI	30
5.2. Princípios de Orientação	30
5.3. Condicionantes à Concepção e Estabelecimento de uma Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	32
5.4. Estratégia de Desenvolvimento Sustentável – Domínios Estratégicos e Grandes Linhas de Orientação	33
5.4.1. Garantir o desenvolvimento equilibrado do território	33
5.4.2. Melhorar a Qualidade do Ambiente	36
5.4.3. Produção e consumo sustentáveis	38
5.4.4. Em direcção a uma sociedade solidária e do conhecimento	42
Anexo I Objectivos dos Programas Operacionais do QCA III	47
Anexo II Principais Referências a Documentos Estratégicos	50
Anexo III Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS	57
Anexo IV Indicadores Ambientais Chave da Comissão Europeia e Agência Europeia do Ambiente	63
Anexo V Indicadores Económicos Globais e Estruturais, utilizados para avaliar a Estratégia de Lisboa	64
GLOSSÁRIO	69

SUMÁRIO

A elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) é um dos compromissos internacionais assumidos por Portugal no âmbito da Agenda 21, acordada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992. Este compromisso foi reafirmado na 19ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1997, tendo os Estados-Membros da União Europeia acordado apresentar as suas estratégias nacionais a tempo do Conselho Europeu de Sevilha (Junho de 2002), no quadro de preparação da Cimeira sobre Desenvolvimento Sustentável a ocorrer em Joanesburgo (Agosto-Setembro de 2002).

Nesse sentido e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº39/2002 de 1 de Março de 2002, o presente documento corresponde aos trabalhos preparatórios conducentes ao estabelecimento da ENDS 2002. A sua elaboração tem vindo a ser consolidada através da colaboração interdepartamental, mediante uma interacção constante com os diversos Ministérios, beneficiando em particular da estrutura da Comissão Interministerial dos Assuntos Comunitários (CIAC) do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas. Esta colaboração concretizou-se mediante a realização de reuniões em sede da CIAC, onde foi explorada a forma de cooperação ministerial, apresentado e discutido um Índice Preliminar, solicitadas e obtidas contribuições específicas e analisadas as sucessivas versões do documento, num processo interactivo e integrador, visando o seu aperfeiçoamento.

A presente versão da ENDS agora submetida para discussão pública será apresentada a 5 de Junho no quadro da celebração do Dia Mundial do Ambiente. O período de discussão pública prolongar-se-á pelo prazo de 60 dias, permitindo os resultados dessa consulta preparar a versão final da ENDS 2002, a tempo de ser apresentada na Cimeira de Joanesburgo.

O presente documento é estabelecido em torno de quatro grandes **domínios estratégicos**:

- Garantir o desenvolvimento equilibrado do território.
- Melhorar a qualidade do ambiente.
- Produção e consumo sustentáveis.
- Em direcção a uma sociedade solidária e do conhecimento.

Estes domínios estratégicos, encontram-se consignados nas seguintes **Grandes Linhas de Orientação**:

1º Domínio Estratégico:

Garantir o desenvolvimento equilibrado do território.

Primeira Linha de Orientação: Promover uma utilização mais eficiente dos recursos naturais.

Como acções prioritárias, destacam-se:

Proceder a uma **utilização eco-eficiente dos recursos naturais** e dos materiais, dissociando o crescimento económico da intensidade do uso dos recursos.

Utilização mais eficiente dos recursos naturais

Valorizar estrategicamente a **água**, através do seu **planeamento e gestão integrados**, reforçando o papel e a função de planeamento integrado e da co-responsabilização dos actores.

Promover a **gestão integrada do solo**, nomeadamente integrando os aspectos de evolução da sua formação, do seu uso, ordenamento, degradação e contaminação.

No **domínio das pescas**, renovar e modernizar a frota pesqueira, permitindo garantir uma exploração sustentável dos recursos.

No quadro de uma **gestão integrada das zonas costeiras**, promover uma actividade aquícola compatível com o ambiente, reforçar os sistemas de monitorização e de informação, bem como de instrumentos de avaliação e previsão.

Promover o **planeamento e gestão integrados da floresta** portuguesa, compatibilizando os aspectos de protecção, de produção e de comercialização, em articulação com as actividades agrícolas.

Aproveitamento dos recursos geológicos no respeito pelo ordenamento do território, e fomentando a utilização das melhores práticas na gestão e na recuperação ambiental.

Segunda Linha de Orientação: Promover uma política de ordenamento do território sustentável.

Assumir o **território como duplamente integrador**: em termos verticais, dos diversos níveis de planeamento, reforçando a articulação e a integração dos níveis nacional, regional e local; em termos horizontais como espaço de integração sectorial.

Promover um **ordenamento do território equilibrado**, orientado para a dinamização económica, social e cultural, tendo como base critérios de eficiência e eficácia da gestão do espaço, com base na preservação dos recursos naturais e da biodiversidade.

Promover o **ordenamento e qualificação dos sistemas urbanos** como elementos fundamentais de estruturação do território e de articulação funcional do País, num quadro de promoção de relações dinâmicas entre as zonas urbanas, rurais, costeiras e de montanha, bem como re-equacionar as questões das acessibilidades e mobilidades numa perspectiva de sustentabilidade.

Contrariar a **expansão urbana** (em "mancha de óleo"), contabilizando as externalidades económicas e ambientais daí resultantes, nomeadamente em termos dos transportes, alterações ao uso do solo e degradação dos centros históricos, conferindo primazia à reabilitação dos fogos existentes.

Desenvolver uma **política de habitação sustentável**, assente em três vectores, a durabilidade, a coesão social e a eficiência ecológica.

Correcção dos **desequilíbrios territoriais de desenvolvimento**, numa perspectiva de coesão económica e social e de combate à desertificação.

Promover a **elaboração de Agendas 21 Locais**.

Definição de **áreas prioritárias de intervenção**, territorial e intersectorial susceptíveis de um esforço de integração, e proceder à sua avaliação ambiental estratégica.

Terceira Linha de Orientação: Proteger e valorizar o património natural e paisagístico e a biodiversidade.

Património natural e paisagístico e a biodiversidade

Desenvolver uma **política integrada e intersectorial para a Conservação da Natureza, da Diversidade Biológica e da Paisagem**, conferindo carácter prioritário aos investimentos nas áreas designadas para a conservação da natureza (v.g. Rede Natura 2000), privilegiando o apoio às iniciativas económicas geradoras de emprego visando a fixação das populações rurais, tendo em conta o seu papel decisivo na gestão sustentável dos recursos naturais, da paisagem e da biodiversidade. Deverá ser dada prioridade a intervenções em zonas costeiras e zonas ecologicamente frágeis.

2º Domínio Estratégico:

Melhorar a Qualidade do Ambiente

Quarta Linha de Orientação: Melhorar os níveis de atendimento.

Níveis de atendimento

As acções prioritárias contemplarão:

A elevação dos níveis de atendimento da população com **abastecimento de água** ao domicílio e melhoria da sua qualidade para consumo, a enquadrar numa Estratégia de Água e Saúde e num Plano Nacional de Saúde Ambiental.

Garantir o controlo e a promoção da qualidade das águas balneares, marítimas, estuarinas, fluviais e das albufeiras.

Uma abordagem estruturada do **tratamento de efluentes líquidos** apoiada em soluções municipais, inter-municipais ou multi-municipais, através de planos de recuperação, gestão, monitorização e manutenção generalizada de equipamentos, construção de novos equipamentos e sistemas integrados.

No domínio dos **Resíduos**, especial prioridade deverá ser dada às acções de prevenção (diminuição do volume de resíduos e do seu grau de perigosidade), seguida da reutilização, reciclagem, valorização energética e, finalmente, a eliminação segura do ponto de vista da saúde humana e do ambiente. Assumir **o ciclo de produção-comércio-consumo-pós-consumo**.

Quinta Linha de Orientação: A qualidade do ambiente numa perspectiva transversal e integrada.

Qualidade do ambiente numa perspectiva transversal e integrada

Impulsionar o controlo da **poluição atmosférica**, numa perspectiva de gestão do ambiente urbano.

Implementação do **Programa Nacional de Alterações Climáticas**, garantindo os compromissos de Portugal, nomeadamente no âmbito do Protocolo de Quioto e da partilha de responsabilidades no quadro da União Europeia.

Reforço das estratégias de **reciclagem, reutilização e redução** de consumos de

materiais, recursos naturais e energia.

Prevenir e minimizar a exposição da **população a níveis de ruído** inaceitáveis, consolidando nomeadamente a monitorização e controlo do ruído.

Generalizar a aplicação, de forma equitativa e proporcional, do **Princípio do Poluidor-Pagador** em articulação com o **Princípio do Utilizador-Pagador**, internalizando os custos ambientais nas estruturas dos custos de produção dos bens.

3º Domínio Estratégico:

Produção e consumo sustentáveis.

Sexta Linha de Orientação: Promover a integração do ambiente nas políticas sectoriais – dissociar o crescimento económico da utilização dos recursos e dos impactes ambientais.

A criação de mais riqueza pelas empresas, através da adopção e incentivo a novos modelos de produção, e o estímulo e prémio a iniciativas voluntárias, no sentido de uma **política da empresa para a sustentabilidade e a eco-eficiência**.

No **sector da energia**, promover a racionalização e aumento de eficiência do consumo energético, reduzindo a intensidade energética do PIB, incrementar a utilização dos recursos energéticos endógenos.

No sector da **agricultura** assegurar uma gestão racional e equilibrada dos recursos genéticos, do solo e da água, numa perspectiva de equidade inter-geracional, valorizando as externalidades ambientais positivas da multiplicidade de funções que as actividades agrícolas desempenham, para o que se torna indispensável influenciar o reforço da componente do desenvolvimento rural no quadro da PAC.

Articulação Turismo/Ambiente/Emprego/Ordenamento do Território, por forma a garantir um **Turismo** competitivo e de qualidade.

Assumir a importância do **comércio** como factor estruturante do território, devendo ser integrado no planeamento urbano, nomeadamente como factor de revitalização de centros históricos e de aglomerados urbanos em meio rural.

No sector dos **transportes**, minorar os impactes ambientais e as externalidades económicas, visando fomentar o uso de modos de transporte mais sustentáveis, incentivando a intermodalidade do sistema de transportes, no contexto do ordenamento do território, nomeadamente através da consagração legal dos planos sectoriais de transportes. Atenção particular deverá ser dada aos sistemas de transportes urbanos, num contexto metropolitano. Deve ainda maximizar-se a utilização dos modos de transporte ferroviário e marítimo de curta distância, em alternativa ao transporte rodoviário. Importa ainda reforçar a eficácia ambiental do sistema fiscal, nomeadamente através do imposto municipal sobre veículos.

No **sector industrial**, fomentar a implementação de sistemas de gestão para a sustentabilidade, incluindo por exemplo a adopção de instrumentos de natureza voluntária (série ISO 14000, EMAS, etc), integrando os princípios da Qualidade, da Higiene e Segurança, do Ambiente e da Responsabilidade Social da Empresa.

Implementação da Agenda de Desenvolvimento Doha – estímulo e divulgação de **boas práticas** desenvolvidas no âmbito da responsabilidade social das empresas,

contemplando investimentos social e ambientalmente responsáveis e reforço do mecenato ambiental.

Sétima Linha de Orientação: Promover a alteração de padrões de produção e consumo.

Alteração de padrões de produção e consumo

Promover, em conjunto com as empresas (do lado da oferta) a informação e formação activa dos consumidores nas grandes linhas definidas neste documento, induzindo a um **consumo responsável** e equilibrado (do lado da procura) balizado por princípios de qualidade, desenvolvendo igualmente a vertente da protecção jurídica do consumidor, nomeadamente em termos dos serviços públicos essenciais e equipamentos colectivos.

Alargar e adaptar aos sujeitos passivos de IRS algumas das medidas já em vigor para sujeitos passivos de IRC, nomeadamente em matéria de crédito fiscal, visando o **incentivo a investimentos na área ambiental**, promovendo o aumento da eficiência do uso dos recursos naturais (por exemplo, equipamentos electrodomésticos e de iluminação de alta eficiência energética), reforçando igualmente formas de consumo mais sustentáveis.

Propor e incentivar uma **política pública e privada de compras ambientalmente adequadas**.

Desenvolver a **política integrada do produto** – dinamizando a aplicação da análise do ciclo de vida (ACV) como base de sistemas como o Rótulo Ecológico ou o Sistema Europeu de Ecogestão e Auditorias Ambientais (EMAS), da série 14000 e reforçando as componentes de diagnóstico ambiental, uso de melhores tecnologias disponíveis (MTD) e implementação de sistemas de gestão da segurança e controlo de risco.

Potenciar a **produção sustentável a nível local** (nomeadamente contemplando o aproveitamento local dos recursos energéticos endógenos), certificando os produtos agrícolas e agro-alimentares e os respectivos sistemas de produção, promovendo e articulando redes de comercialização de produtos artesanais.

Promover a manutenção dos hábitos alimentares baseados nos princípios da dieta mediterrânica e formas de garantir a qualidade dos géneros alimentícios.

Oitava Linha de Orientação: Estabelecimento de parcerias estratégicas visando a modernização das actividades económicas, sociais e das organizações

Estabelecimento de parcerias estratégicas

Promover um **equilíbrio entre as medidas de natureza estritamente legislativa e as iniciativas de natureza voluntária**, devendo estas ser promovidas e incentivadas (nomeadamente através de instrumentos de discriminação positiva), como garante de uma actuação social, ética e ambientalmente responsável, por parte das instituições, das empresas e da sociedade civil.

4º Domínio Estratégico:

Em direcção a uma sociedade solidária e do conhecimento

Nona Linha de Orientação: Promover o emprego, a educação e a formação, o acesso à cultura, a investigação, a cooperação tecnológica e a qualificação profissional reforçando capacidades e visando a competitividade da população portuguesa.

Reforçar capacidades e visando a competitividade da população portuguesa

9

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS 2002

Versão para Discussão Pública

Considerar a **educação como um processo contínuo de aquisição de competências** e potenciador de uma cidadania activa, reforçando o desenvolvimento da educação pré-escolar e da educação básica, visando uma efectiva igualdade de oportunidades e o combate ao abandono escolar.

Promover a **formação, qualificação profissional e certificação** - mediante adequada reorientação dos recursos do sistema educativo e formativo - para atingir aceleradamente a anulação de défices de competências e qualificações dos activos e activos empregados, que hoje carecem de formação profissional qualificante, de actualização ou de aperfeiçoamento de reciclagem ou mesmo de reconversão, considerando que cada cidadão deverá poder adquirir e desenvolver, com flexibilidade, a sua formação, tendo subjacente os desafios e exigências das actuais sociedades.

No contexto da **educação para a cidadania** reforçar as componentes de educação cívica, direitos humanos, de interesse pela fruição e criação culturais, educação ambiental e educação para a saúde.

Promover a **cultura científica e técnica** da população em geral, e reforçar a formação superior e a investigação científica e tecnológica, com elevado sentido de responsabilidade social, sensibilidade cultural e respeito pelos princípios de um desenvolvimento sustentável e equilibrado.

Reforçar a utilização das **Tecnologias da Informação e Comunicação** nos processos de ensino e aprendizagem, reconhecendo a importância e a abrangência dos mais diversos contextos – formal, não formal e informal.

Responsabilização em matéria de desenvolvimento sustentável

Décima Linha de Orientação: Desenvolver a educação, a sensibilização, a informação, a participação, o acesso à justiça e a responsabilização em matéria de desenvolvimento sustentável.

O **acesso à informação** é crucial em democracia, mas a informação só se torna eficaz se os cidadãos a relacionarem com um quadro de conhecimentos e a usarem para resolver problemas, formar opiniões e efectuar escolhas. **Educação, informação, participação e acesso à justiça** (os últimos 3 elementos consubstanciando a Convenção de Aarhus) permitirão tomar decisões mais eficientes e mais equitativas, no que respeita ao uso dos recursos naturais.

Enfrentar, como prioridade estratégica, o imperativo de **modernizar a Administração Pública**.

Reforçar, integrar, simplificar os procedimentos e avaliar a eficácia do **estatuto do Mecenato** (ambiental, social, cultural, científico, tecnológico, desportivo e educacional).

Monitorização sistemática

Décima Primeira Linha de Orientação: Avaliação e análise – monitorização sistemática do progresso por recurso a indicadores.

Promover a adopção e a revisão periódica de um **Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**, sistematizando um esforço de monitorização e de recolha e tratamento de informação estatística e consubstanciando a elaboração periódica de um Relatório de Avaliação da Estratégia de Desenvolvimento

Sustentável. A eficácia de um tal sistema pressupõe uma **articulação estreita entre os actores intervenientes**, criando um quadro que permita a comparabilidade e a troca de informação.

Décima Segunda Linha de Orientação: Responsabilidade de Portugal num contexto alargado.

Contexto alargado

Estruturação e **reforço das acções de cooperação** e ajuda ao desenvolvimento desenvolvidas por Portugal, alicerçando os contactos com o mundo lusófono, tendo em consideração as necessidades dos países receptores, reforçando a habilitação das várias sociedades.

Seguir as recomendações do Comité para a Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE, as conclusões da Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, de Doha, bem como o **objectivo de dedicar, a prazo, 0,7% do PIB à Ajuda Pública ao Desenvolvimento**, reiterado na Conferência de Monterrey (Março de 2002), bem como dinamizar o envolvimento de Portugal no Fundo Mundial para o Ambiente ("Global Environment Facility").

1. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E OBJECTIVOS DA ENDS 2002

A elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) é um dos compromissos internacionais assumidos por Portugal no âmbito da Agenda 21, acordada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992. Este compromisso foi reafirmado na 19ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1997, tendo os Estados-Membros da União Europeia acordado apresentar as suas estratégias nacionais a tempo do Conselho Europeu de Sevilha (Junho de 2002), no quadro de preparação da Cimeira sobre Desenvolvimento Sustentável a ocorrer em Joanesburgo (Agosto-Setembro de 2002).

Compromissos internacionais assumidos por Portugal

Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2002 de 1 de Março de 2002, e tendo como objectivo a elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, foi reiterada a competência do Instituto do Ambiente (conferida pelo artº 12º-A do DL nº 8/2002 de 9 de Janeiro) para propor e coordenar a elaboração da Estratégia, assegurando o envolvimento de outros serviços, organismos e entidades, quer da Administração Pública, quer da sociedade civil.

Elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

De facto, a integração na ENDS não apenas da dimensão económica e social do desenvolvimento, consignada na Estratégia de Lisboa, mas também da dimensão ambiental, de acordo com o Processo de Cardiff e as orientações do Conselho Europeu de Gotemburgo (Junho de 2001) determinaram naturalmente o recurso a uma vasta cooperação interdepartamental, bem como o assegurar de procedimentos de participação da sociedade civil, nomeadamente através de uma fase de discussão pública.

**Cooperação interdepartamental
Participação da sociedade civil**

A presente versão da ENDS trata-se de uma proposta que se assume como uma base de trabalho para o futuro e que tem como objectivo apresentar uma visão prospectiva mas convergente relativa à promoção do desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas, de acordo com a alínea g) do art. 199º da Constituição da República Portuguesa.

Base de trabalho para o futuro

Em conformidade com o anteriormente exposto, e nomeadamente de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº39/2002 de 1 de Março de 2002, o presente documento corresponde aos trabalhos preparatórios conducentes ao estabelecimento da ENDS 2002. A sua elaboração tem vindo a ser consolidada através da colaboração interdepartamental, mediante uma interacção constante com os diversos Ministérios, beneficiando em particular da estrutura da Comissão Interministerial dos Assuntos Comunitários (CIAC) do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas.

Esta colaboração concretizou-se mediante a realização de reuniões em sede da CIAC, onde foi explorada a forma de cooperação ministerial, apresentado e discutido um Índice Preliminar, solicitadas e obtidas contribuições específicas e analisadas as sucessivas versões do documento, num processo interactivo e integrador, visando o seu aperfeiçoamento.

Processo interactivo e integrador

Procedeu-se igualmente à auscultação do Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNADS), ao qual foi apresentado o Índice Preliminar e duas versões de progresso do documento. O CNADS emitiu o seu Comentário a 17 de Maio.

13

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS 2002

Versão para Discussão Pública

Para além de uma retrospectiva dos trabalhos realizados até ao momento, e que decorreram de uma forma interactiva e continuada, considera-se importante perspectivar o prosseguimento dos trabalhos que decorrerão da aprovação final da ENDS 2002, atendendo aos princípios (e correspondentes consequências práticas) inerentes à elaboração de estratégias de desenvolvimento sustentável, nomeadamente os emanados da OCDE:

- Endogeneização activa da Estratégia, assegurando a sua aplicação no terreno.
- Manutenção de um processo continuado de consulta da sociedade civil, garantindo o debate de ideias e recolha de novos elementos, a exposição de problemas e o exame de propostas coligidas, com vista à obtenção de consensos sobre as medidas a tomar e a assegurar o apoio político para a sua aplicação.
- Aproveitamento de estratégias, planos e programas já em curso de execução, articulando-os numa perspectiva de eficiência, eficácia e equidade, e assegurando a sua convergência, coerência e harmonização.
- Integração dos objectivos económicos, sociais e ambientais, visando assegurar a obtenção de sinergias e compromissos globais.
- Fixação de objectivos realistas e de prioridades financeiras claras.
- Reforço das capacidades nacionais, públicas, privadas e da sociedade civil, no quadro da efectivação da estratégia.
- Estabelecimento e reforço da articulação entre os níveis nacional, regional e local, quer na elaboração dos programas que decorrem da ENDS, quer na sua aplicação.
- Estabelecimento de um sistema de acompanhamento e de avaliação permanente, baseado em indicadores, por forma a medir e orientar o progresso sucessivamente alcançado.

Da exposição destes princípios pode imediatamente concluir-se que a ENDS 2002 requererá, logo após a sua aprovação final a passagem a um nível de operacionalização do qual resultem, os objectivos e metas, os instrumentos e os prazos associados à concretização das políticas e medidas a desenvolver, e os indicadores para as avaliar.

Discussão pública

Em termos metodológicos e de processo, a ENDS 2002, uma vez definida a sua versão final, permitirá conhecer as grandes linhas de orientação estratégica que Portugal irá seguir no domínio do desenvolvimento sustentável. A presente versão da ENDS, ora submetida para discussão pública, será apresentada ao País a 5 de Junho no quadro da celebração do Dia Mundial do Ambiente e, em termos europeus, no Conselho Europeu de Sevilha de 21 e 22 de Junho de 2002.

O período de discussão pública estender-se-á por 60 dias, permitindo os resultados desta consulta preparar a versão final da ENDS 2002, a tempo de ser apresentada na Cimeira de Joanesburgo. Esta versão constituirá um documento de referência para o futuro desenvolvimento e concretização da ENDS. Orientará as discussões temáticas a efectuar em redor dos domínios estratégicos enunciados, por forma a fundamentar a definição de metas concretas e realistas para cada um dos vectores identificados dentro das linhas de orientação definidas; enquadrará igualmente as medidas, os prazos e os recursos necessários para as atingir, assim como os indicadores a utilizar para a avaliação periódica dos progressos alcançados.

2. ENVOLVENTE EXTERNA

2.1. Fundamentos da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

O desenvolvimento sustentável foi colocado na agenda política mundial pela Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), realizada no Rio de Janeiro em 1992, também designada por Cimeira da Terra.

Desenvolvimento Sustentável

Nessa ocasião foi reafirmado este conceito, lançado em 1987 pelo Relatório Brundtland "O Nosso Futuro Comum" - elaborado sob a égide das Nações Unidas na Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento -, definido como "o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades".

A implementação do desenvolvimento sustentável assentava inicialmente em dois pilares fundamentais: o desenvolvimento económico e a protecção do ambiente. Após a Cimeira Social de Copenhaga, realizada em 1995, foi integrada a vertente social como terceiro pilar do conceito de desenvolvimento sustentável. Assim, embora actualmente o desenvolvimento sustentável mantenha o mesmo designio global, a sua implementação é realizada com base em três pilares essenciais: o desenvolvimento económico, a coesão social e a protecção do ambiente.

Pilares fundamentais do desenvolvimento sustentável

Aos três pilares do desenvolvimento sustentável deve acrescentar-se, ainda, a dimensão institucional, que chama a atenção para as questões relativas às formas de governação, das instituições e dos sistemas legislativos (flexibilidade, transparência, democracia) - nos seus diversos níveis -, e para o quadro da participação dos grupos de interesse (sindicatos e empresas) e da sociedade civil (Organizações Não Governamentais - ONG), considerados como parceiros essenciais na promoção dos objectivos do desenvolvimento sustentável.

Como documentos estruturantes de uma abordagem sustentável ao desenvolvimento, salienta-se a Agenda 21 e a Declaração do Rio, que constituem importantes compromissos políticos resultantes da CNUAD, orientadores dos trabalhos que têm vindo a ser realizados, a nível internacional e dos países individualmente.

2.2. Contexto Internacional

No contexto internacional assume cada vez maior evidência o fenómeno conhecido por globalização, consequência do acelerado desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação e informação, da liberalização cada vez mais ampla dos mercados, da melhoria e democratização dos meios de transporte. Nações e povos estão cada vez mais interligados e interdependentes.

A globalização opera significativas transformações culturais e sociais, originando um novo tipo de mentalidade em que a informação e as trocas comerciais à escala planetária, filtradas e adaptadas pela tradição e pelas expectativas de cada comunidade, conduzem a atitudes e comportamentos nem sempre consentâneos com objectivos de sustentabilidade.

A globalização opera significativas transformações

Apesar de ter riscos, a globalização pode contribuir para o progresso dos povos e nações.

Esta constatação exige por parte dos Estados, dos agentes económicos e da sociedade civil, respostas que abram perspectivas e alarguem horizontes, baseados em princípios éticos universais.

Dez anos decorridos sobre a Cimeira do Rio, trinta sobre a Conferência de Estocolmo sobre o Ambiente Humano e o despertar da comunidade internacional para os riscos de um desenvolvimento não sustentável, pode referir-se que os problemas actuais do desenvolvimento, e necessariamente do ambiente, são muitos deles também globais: os de um mundo em acelerado processo de urbanização, sob a crescente ameaça das alterações climáticas, escassez de água doce e inerentes consequências na saúde e segurança alimentar; perda de biodiversidade generalizada, desflorestação acentuada, intensificação dos processos de desertificação e erosão dos solos aráveis; crescente poluição e degradação dos mares e oceanos, e destruição dos seus recursos; aumento das situações de risco e acidentes, presença crescente de substâncias perigosas no ambiente e dificuldade em controlar as fontes de poluição. A estes problemas acrescem os relacionados com a pobreza e a exclusão social, nomeadamente o elevado número de pessoas sem acesso a condições mínimas de subsistência, excluídas do mercado do emprego, o envelhecimento da população, a desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres, e a ausência de padrões de produção e consumo sustentáveis.

Por ter uma dimensão global, o desenvolvimento sustentável pode e deve tirar o maior partido da globalização ("making globalisation work for sustainable development").

Desafios à sustentabilidade

Apresentam-se, pois, como desafios à sustentabilidade pretendida para o desenvolvimento, temas globais como a erradicação da pobreza, com a promoção do desenvolvimento social, da saúde e de uma utilização e gestão racional dos recursos naturais; a promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis, onde se faça uma dissociação entre o crescimento económico e as pressões sobre os ecossistemas, no sentido de uma maior eco-eficiência da economia; a conservação e gestão sustentável dos recursos; o reforço da boa governação a todos os níveis, incluindo a participação pública; os meios de implementação, incluindo a capacitação, a inovação e a cooperação tecnológica.

Declaração do Milénio

Neste enquadramento, a Declaração do Milénio, emanada pelas Nações Unidas em Setembro de 2000, voltou a reafirmar a responsabilidade colectiva de apoiar os princípios da dignidade humana, igualdade e equidade a nível global, estabelecendo, para isso, metas concretas ("millenium development goals") que pretendem contribuir para inverter a tendência para a degradação do ambiente e para a insustentabilidade das condições de vida em grande parte do planeta.

Portugal é membro das principais Organizações Internacionais, de entre as quais se salientam a Organização das Nações Unidas (ONU) com os seus múltiplos órgãos, comissões e programas, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e a União Europeia (UE).

Para além disso, é Estado Parte de um grande número de Acordos e Convenções Internacionais¹.

Na Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, reunida em Nova Iorque em 1997 para avaliar o estado do cumprimento dos compromissos assumidos na Cimeira da Terra (RIO+5)², os vários Estados assumiram o compromisso de preparar estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável e de aprofundar as parcerias para preparar as estratégias regionais de desenvolvimento sustentável, tendo em vista a preparação da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a decorrer em Joanesburgo, em 2002.

Há, conseqüentemente, a necessidade moral e institucional de desenvolver estratégias a nível nacional, regional e local de implementação dos compromissos, decisões e metas estabelecidos nesses organismos, convenções e acordos internacionais.

A implementação dos princípios do desenvolvimento sustentável, em estratégias nacionais ou internacionais, passa pela actualização das preocupações já existentes, em 1992, na Cimeira da Terra, e que ficaram expressas nos conteúdos programáticos da Agenda 21 e da Declaração do Rio. Não se tratando de problemas novos, a resolução e a inversão das tendências insustentáveis exige uma vontade política forte e a adopção de um conjunto de linhas de acção, privilegiando os interesses do bem comum das sociedades sobre os interesses sectoriais e privados, uma maior integração e coerência de todas as políticas, uma acção coordenada a todos os níveis, para o qual Portugal deverá contribuir com todo o seu empenho, quer a nível nacional, quer no âmbito das diversas organizações internacionais das quais faz parte.

2.3. Contexto Europeu

O desenvolvimento sustentável é também um objectivo fundamental consignado nos Tratados da UE, exigindo uma abordagem integrada das políticas económicas, sociais e ambientais que promova o seu reforço mútuo.

Sob influência da Conferência do Rio de 1992, onde a UE teve um papel de liderança, e na sequência da implementação do 5º Programa de Política e Acção em Matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (1993-2000), os Estados-Membros da UE, no Conselho Europeu de Cardiff (Junho de 1998), decidiram que as propostas relevantes da Comissão Europeia deveriam ser acompanhadas de uma avaliação do respectivo impacte ambiental e que as formações sectoriais do Conselho adoptariam e desenvolveriam estratégias para integrar as questões do ambiente e do desenvolvimento sustentável nas respectivas políticas. Os Conselhos dos Transportes, da Energia e da Agricultura iniciaram este processo, a que se seguiram os Conselhos do Desenvolvimento, Indústria, Pescas, Mercado Interno, Economia e Finanças e Assuntos Gerais.

¹ Referem-se algumas convenções multilaterais especialmente importantes na área da sustentabilidade, que tiveram origem em 1992 na Cimeira da Terra: a Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção sobre o Combate à Desertificação. Outras a destacar na área do ambiente: Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, Convenção para a Protecção da Camada de Ozono, Convenção sobre o Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, Convenção sobre o Direito do Mar, Convenção sobre Segurança Nuclear.

² 19ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Preparar estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável tendo em vista a preparação da Cimeira de Joanesburgo

Abordagem integrada das políticas económicas, sociais e ambientais

A integração das questões ambientais nas políticas sectoriais como factor determinante para a sustentabilidade do desenvolvimento passou, assim, a fazer parte da agenda política da UE ao seu mais alto nível de decisão.

Em 1999, o Conselho Europeu, reunido em Helsínquia, convidou a Comissão Europeia a elaborar uma estratégia de desenvolvimento sustentável para ser aprovada sob a Presidência Sueca, em 2001.

Estratégia de Lisboa

Em Março de 2000, foi adoptado pelo Conselho Europeu, reunido sob a presidência portuguesa em Lisboa, um objectivo estratégico para a UE: "tornar a UE no espaço económico mais dinâmico e competitivo do mundo, baseado no conhecimento, e capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e maior coesão social". A estratégia para alcançar este objectivo político, conhecida por Estratégia de Lisboa, articula as vertentes económica e social do desenvolvimento, e estabeleceu-se que deverá ser avaliada periodicamente no Conselho Europeu Anual da Primavera através de relatórios baseados em indicadores.

Conselho Europeu de Gotemburgo

Cerca de um ano depois, em Junho de 2001, o Conselho Europeu de Gotemburgo, na sequência de decisão do anterior Conselho Europeu (Estocolmo, Março de 2001), acordou numa estratégia para o desenvolvimento sustentável, que veio completar o compromisso político de renovação económica e social assumido pela UE, e que acrescentou à Estratégia de Lisboa uma terceira dimensão, de carácter ambiental, estabelecendo uma nova abordagem para a definição de políticas.

Conselho Europeu de Barcelona

O Conselho Europeu de Barcelona (Março de 2002) – que fez a segunda avaliação anual da Estratégia de Lisboa, com base num relatório de indicadores que incluiu pela primeira vez indicadores ambientais - veio reafirmar a necessidade de coerência, a longo prazo, das diferentes políticas da UE e que "as considerações de ordem económica, social e ambiental devem ser objecto da mesma atenção nos processos de elaboração de políticas e de tomada de decisões". Esta abordagem reflecte a importância da integração das preocupações ambientais nas metas de crescimento económico e equidade social traçadas para a UE, enquadradas no objectivo global de um desenvolvimento sustentável.

6º Programa Comunitário de Acção em Matéria de Ambiente

O 6º Programa Comunitário de Acção em Matéria de Ambiente (2001-2010), nos seus diferentes capítulos, contempla estas preocupações, apontando medidas para melhorar a aplicação da legislação em vigor, integrar o ambiente nas outras políticas, colaborar com o mercado, visando padrões de produção e consumo mais sustentáveis, e ressaltando a importância do ordenamento e gestão do território. Este Programa elege domínios prioritários de acção em áreas como as alterações climáticas, a natureza e a biodiversidade, o ambiente e a saúde e a qualidade de vida, a gestão sustentável dos recursos naturais e dos resíduos. Propõe a elaboração de sete estratégias temáticas: (i) protecção do solo, (ii) conservação dos ecossistemas marinhos, (iii) utilização sustentável de pesticidas – integrada numa abordagem estratégica da gestão internacional de substâncias químicas -, (iv) reforço de uma política coerente e integrada para a qualidade do ar, (v) ambiente urbano, (vi) gestão e utilização sustentável dos recursos e (vii) reciclagem de resíduos.

Ao nível externo, a UE estabeleceu, desde a sua formação, uma rede global de acordos com países e regiões, os quais têm incidências em diversas áreas do desenvolvimento. Um dos casos mais marcantes e inovadores foi o dos Acordos de Lomé com África, Caraíbas e Pacífico, recentemente substituídos pelo Acordo de Cotonou, que constituem um dos elementos chave da política de desenvolvimento da UE. Tendo presente que o desenvolvimento sustentável requer soluções globais, a UE comprometeu-se a integrar o objectivo do desenvolvimento sustentável nas políticas de cooperação para o desenvolvimento da União Europeia e dos Estados-Membros e

em todas as organizações internacionais e organismos especializados dos quais faz parte.

Portugal, na qualidade de Estado-Membro da UE, é Parte do conjunto dos acordos e diálogos entre a UE, países terceiros e grupos regionais que tem consequências nas diversas concretizações do desenvolvimento sustentável, nomeadamente nas Cimeiras UE-África, UE-América Latina, ASEM ("Asian Europe Meeting"), nas relações transatlânticas, nos Acordos UE-Mercosul e pós-Lomé (Acordos de Cotonou).

2.4. Cooperação para o Desenvolvimento

A cooperação internacional, nomeadamente a cooperação para o desenvolvimento, tem sido, e deve continuar a ser, um dos principais mecanismos de apoio à integração dos países em desenvolvimento na economia mundial. Para fazer face a este desafio, profundas transformações devem ser observadas, tendo em conta que a melhoria dos indicadores económicos por si só não garante o desenvolvimento de um país ou região.

Para que haja a desejável promoção de um desenvolvimento que seja sustentável, os aspectos sociais e ambientais terão também de ser considerados na cooperação efectuada por parte dos países desenvolvidos. Deve, por isso, ser assegurado que as práticas governamentais e empresariais, as políticas comerciais e os fluxos de investimento sejam adequados, e que sejam garantidos investimentos social e ambientalmente responsáveis.

Ciente que a tarefa da promoção do desenvolvimento sustentável carece do empenho e dedicação de todos os intervenientes, Portugal continuará a desenvolver esforços no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, não só bilateralmente como em estreita parceria com as instituições e organismos multilaterais que intervêm nesta área, designadamente a ONU, a OCDE, a UE e o Banco Mundial.

Portugal tem também caminhado no sentido do aprofundamento e da optimização das oportunidades de cooperação com o mundo lusófono, procurando alicerçar uma verdadeira política de cooperação para o desenvolvimento.

A criação e institucionalização da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) procurou consolidar, entre países soberanos e iguais, a amizade e o entendimento comum que foi construído ao longo dos séculos, e constituiu o corolário dos esforços para promoção do interesse comum pelo reforço da cooperação no mundo lusófono, no âmbito do qual os três pilares do desenvolvimento sustentável assumem papel de relevo e comprometem a actuação dos respectivos países e governos.

Seguindo as recomendações do Comité para a Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE, que elege a redução da pobreza como factor estratégico de promoção do desenvolvimento sustentável, e atendendo a que a forma mais eficaz de a combater é através da satisfação das necessidades básicas da população, Portugal, na sua política de cooperação, tem centralizado e continuará a centralizar a sua acção nos seguintes aspectos: acesso à escolaridade, acesso à formação profissional e apoio à criação de emprego, acesso aos cuidados básicos de saúde, combate à exclusão social, promoção de justiça e combate à discriminação social e em função do género, erradicação da pobreza, promoção, protecção e gestão sustentável dos recursos naturais, ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentáveis, reforço institucional e boa governação.

Recentemente têm sido assumidos compromissos importantes nestas matérias a nível internacional, que devem ser expressamente referidos.

Apoio à integração dos países em desenvolvimento na economia mundial

Cooperação com o mundo lusófono

**Agenda de Desenvolvimento
de Doha**

A Organização Mundial do Comércio (OMC) – da qual Portugal é Membro – lançou no decorrer da Conferência Ministerial de Doha, realizada em Novembro de 2001, um ciclo abrangente de negociações multilaterais, designado Agenda de Desenvolvimento de Doha, o qual preconiza a promoção e a integração dos interesses dos países em desenvolvimento e de, entre estes, os países menos desenvolvidos. As negociações agora iniciadas visam igualmente reforçar o contributo da OMC para o desenvolvimento sustentável, tal como consubstanciado na Declaração Ministerial de Doha e no Preâmbulo do Acordo de Marraqueche.

**Conferência Internacional sobre o
Financiamento do Desenvolvimento
de Monterrey**

A Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, das Nações Unidas, ocorrida em Monterrey, no México, em Março de 2002, e que contou também com a participação de Portugal, entre outras decisões aprovou o enquadramento para o futuro financiamento ao desenvolvimento. Os Estados-Membros da UE reiteraram o objectivo de dedicar 0,7% do PIB à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) e, para isso, comprometeram-se a atingir o valor médio de 0,39% até 2006; também, até essa data nenhum país individualmente terá uma contribuição inferior a 0,33% do seu PIB para efeitos de APD.

A prossecução do desenvolvimento sustentável não pode hoje ser concebida nem entendida sem o respectivo planeamento, coordenação e avaliação da sua implementação, assumindo-se como uma necessidade fortemente sentida a nível internacional, pela tangível globalização dos problemas sociais, económicos e ambientais. Assim, e em razão da dinâmica do movimento internacional, nomeadamente no seio de organizações internacionais de Estados, ganha corpo e materialização a ideia por força da qual se impõe que sejam elaboradas estratégias para o desenvolvimento sustentável. São exemplos a Estratégia de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Agenda 21 - Plano Global de Acção para o Desenvolvimento Sustentável), a Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da UE (Conselho Europeu de Gotemburgo, Junho de 2001) e a Estratégia Ambiental da OCDE 2000-2010. Impõe-se, assim, aos países individualmente considerados, elaborar documentos que reflectam um compromisso político efectivo de implementação ao nível nacional e local das responsabilidades assumidas ao nível europeu, internacional ou por desiderato próprio. Neste contexto, a ONU viria a fixar como meta, por deliberação da Assembleia Geral na sua sessão especial de 1997, que todos os países viessem a possuir, até ao final do ano de 2002, um tal documento de estratégia nacional para o desenvolvimento sustentável, com a legítima expectativa de que tal meta venha a ser alcançada antes da Cimeira Mundial do Desenvolvimento Sustentável, em Agosto/Setembro de 2002. Esta mesma solicitação foi dirigida pelo Conselho Europeu de Gotemburgo, no qual se convidaram os Estados-Membros a elaborarem as suas próprias estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável.

3. ENQUADRAMENTO INTERNO

3.1. Introdução do Conceito de Desenvolvimento Sustentável em Portugal

Em Portugal, tem-se vindo gradualmente a assistir à integração do conceito de desenvolvimento sustentável, reflectida concretamente nos quadros legal e económico-financeiro.

Integração do conceito de desenvolvimento sustentável

No que respeita ao quadro legislativo, merece destaque a abordagem relativa à vertente protecção do ambiente, pela sua novidade em relação a outras áreas do Direito. O quadro económico e financeiro manifesta a importância que em Portugal tem tido a integração na UE.

Em complemento, foram concebidos e estão em fases diversas de implementação, múltiplos planos e programas, com características e profundidades distintas, mas com uma incidência directa ou indirecta no desenvolvimento sustentável.

É fundamental a conjugação ou integração destes instrumentos, para que sejam potenciados na óptica da ENDS.

Nos pontos seguintes é feita uma breve abordagem aos quadros legislativo, económico e financeiro, sendo feita em anexo³, a referência sintética às figuras de planeamento existentes a nível nacional, regional e/ou sectorial, que de alguma forma contribuem ou poderão contribuir para a ENDS.

3.2. Quadro Legislativo

O direito a "um ambiente de vida humana, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender" tem pela primeira vez menção legal na Constituição da República Portuguesa de 1976 (art. 66º), sendo, por esta via, elevado à categoria dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos. Este importante documento legislativo incumbiu ao Estado a responsabilidade pela sua defesa e protecção, fazendo ressaltar outros valores e interesses do mesmo modo relevantes, aliados incondicionais do direito ao ambiente, como é o caso, por exemplo, das políticas de ordenamento do território, urbanística, energética, nas quais se exige que seja assegurado o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica.

Constituição da República Portuguesa

Na sequência deste quadro constitucional, a Assembleia da República fez aprovar e publicar a Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril) que, a seu tempo, de forma inovadora entre os países da Europa, teve o mérito de reunir num único corpo legislativo, sistematizado e coerente, as principais disposições sobre a protecção dos valores ambientais.

Lei de Bases do Ambiente

Esta afirmação da protecção dos valores ambientais foi acompanhada pela criação de estruturas organizacionais, às quais foram confiadas as missões de definição e execução da política do ambiente. Nesse contexto, foram adoptados diversos instrumentos jurídicos que, por um lado consubstanciavam a transposição e implementação do direito comunitário e, por outro, constituíam a aplicação da Lei de Bases do Ambiente.

É reconhecido que este primeiro conjunto de diplomas, a que poderemos chamar de "primeira geração", apresentam hoje excesso de compartimentação, uma vez que promovem abordagens estanques dos diversos sectores ambientais (ar, água, solo,

Diplomas de "primeira geração"

³ Anexo II – Principais Referências a Programas e Planos aos diversos Níveis/Sectores

flora, fauna, etc.).

A experiência tem vindo a demonstrar que as políticas com maior sucesso são aquelas que recorrem a uma lógica de interdisciplinaridade e integração, num quadro de desenvolvimento sustentável, sendo que esta mesma lógica é válida na produção dos instrumentos jurídicos.

Neste sentido, a revisão de 1997 da Constituição da República Portuguesa vem colher este entendimento, consagrando que o direito ao ambiente e ao ordenamento do território devem ser assegurados no quadro de um desenvolvimento sustentável.

Quadro legal do ambiente de "segunda geração"

Actualmente existe uma nova realidade, consubstanciada num quadro legal do ambiente de "segunda geração" que, não deixando de ter por referencial o acervo comunitário, incorpora em simultâneo a protecção de múltiplos valores ambientais, bem como interfaces com outros sectores sociais e económicos, e o seu reconhecimento como imperativo da sustentabilidade do desenvolvimento.

O ordenamento jurídico de Portugal no domínio do ambiente é constituído por um conjunto de diplomas legais, sendo de salientar a importância das directivas comunitárias, cuja transposição para o direito interno, juntamente com os regulamentos comunitários, fornecem o enquadramento político no seio da UE e impõem uma orientação estratégica, designadamente nos domínios do ambiente e desenvolvimento sustentável. Outros instrumentos relevantes são os de gestão territorial, com especial destaque para a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo e o subsequente Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, assim como os planos de génese sectorial (e.g. Plano Nacional da Água e Rede Natura) e estratégias (e.g. Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade). A legislação nacional, em alguns casos, devido às especificidades próprias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, carece de adaptação através de legislação regional, de forma a ser ajustada às realidades destes territórios insulares e ultraperiféricos.

No âmbito da política de internacionalização e endogeneização dos instrumentos Jurídicos Internacionais na Área de Ambiente - uma das vertentes da sustentabilidade - foram assinados e ratificados por Portugal um conjunto de instrumentos de grande importância, alguns dos quais já referidos.

3.3. Quadro Económico e Financeiro

O desenvolvimento sustentável que se apoia na prosperidade económica, na protecção da natureza e na equidade social e ambiental, exige em si mesmo a adopção de diversas medidas, algumas das quais já previstas em diferentes Planos Estratégicos.

Quadro comunitário de apoio para Portugal

A implementação destas medidas pressupõe um esforço nacional de investimento, que será complementado com as acções apoiadas pela UE através dos diferentes Programas Operacionais integrados no Quadro Comunitário de Apoio para Portugal, do Fundo de Coesão, de Iniciativas Comunitárias (ex: Interreg, Urban, Lider, Equal) e de outros instrumentos financeiros da UE.

O Quadro Comunitário de Apoio para Portugal para o período 2000 a 2006 (QCA III) decorre da "Agenda 2000", adoptada na Cimeira de Berlim em Março de 1999 e que consagrou um conjunto de reformas para responder aos novos desafios que se colocarão à UE nos próximos anos, o que impôs uma redefinição dos objectivos e dos meios das ajudas estruturais às regiões da UE.

Paralelamente às negociações no âmbito da Agenda 2000, foi desencadeado em

Portugal (1998) o processo de planeamento consignado no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES).

Na sequência da Cimeira de Berlim alguns Estados-Membros, entre os quais Portugal, foram convidados a apresentar o Plano de Desenvolvimento Regional - PDR, que deveria incluir, na sua essência, os princípios da adicionalidade, parceria, concentração e programação. O PDR, elaborado com base no PNDES, foi uma proposta portuguesa de enquadramento, orientação estratégica e estrutura organizativa que, após negociação com a Comissão Europeia e aprovação a 13 de Outubro de 1999, deu origem ao QCA III.

O QCA III encontra-se dividido em 4 Eixos Prioritários, cada um contemplando diversos Planos Operacionais (PO)⁴:

- Eixo 1 - Elevar o Nível de Qualificação dos Portugueses, Promover o Emprego e a Coesão Social (PO Educação, PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, PO Ciência, Tecnologia e Inovação, PO Sociedade da Informação, PO Saúde, PO Cultura);
- Eixo 2 - Alterar o Perfil Produtivo em Direcção às Actividades do Futuro (PO Agricultura, Desenvolvimento Rural, PO Pescas, PO Economia);
- Eixo 3 - Afirmar a Valia do Território e da Posição Geo-económica do País (PO Acessibilidades e Transportes, PO Ambiente);
- Eixo 4 - Promover o Desenvolvimento das Regiões e da Coesão Nacional (PO regionais).

O QCA III consagra o papel das autoridades públicas ambientais na protecção do ambiente. De acordo com as disposições de execução estabelecidas, as medidas co-financiadas pelos fundos estruturais devem ter em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação comunitária em matéria do ambiente, pelo que as autoridades ambientais são, conseqüentemente, associadas à execução das acções previstas no QCA III.

Acresce-se ao referido, que no período 2002-2003, ocorre uma avaliação intercalar do QCA III, criando-se, assim, a oportunidade de reorientar os PO, no sentido de dar resposta aos aspectos prioritários que forem identificados na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

O Fundo de Coesão aplica-se aos Estados-Membros da UE cujo produto nacional bruto por habitante é inferior a 90% da média comunitária e apoia projectos estruturantes na área dos transportes e do ambiente, tendo conseqüentemente repercussões significativas no ambiente, na competitividade regional e na diminuição das assimetrias regionais.

O Regulamento do Fundo de Coesão identifica como projectos apoiáveis no domínio do ambiente e dos transportes, respectivamente, os que se enquadram no âmbito das prioridades da política comunitária de protecção do ambiente, e projectos de infra-estruturas de transportes de interesse comum, identificados no âmbito das orientações adoptadas pela decisão 1692/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho, sobre o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes (RTE-T).

O Fundo de Coesão intervém no processo de infra-estruturação básica do território, com especial incidência nos investimentos em alta no domínio das três vertentes do saneamento básico - abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos

⁴ Anexo I – Objectivos dos Programas Operacionais

Planos Operacionais

Fundo de Coesão

urbanos - dando predominância à recolha e tratamento de águas residuais (em cumprimento do calendário da Directiva comunitária nº 91/271/CEE), suportados em modelos de gestão empresarial e em articulação com os Planos de Bacia Hidrográfica e o Plano Nacional da Água. Numa lógica de complementaridade com os investimentos do FEDER deve articular-se com as intervenções dos Programas Operacionais Regionais.

A intervenção do Fundo de Coesão é articulada com a intervenção do FEDER, dando prioridade ao desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, à articulação multimodal e aos projectos estruturantes na óptica do sector e do desenvolvimento económico e social. Incluem-se nestas prioridades a modernização da rede ferroviária ao longo da fachada Atlântica, as acessibilidades rodo-ferroviárias aos portos e os sistemas logísticos nas zonas portuárias e a previsão/extensão de redes de metropolitano. O descongestionamento de tráfego, resultante destas intervenções, deve contribuir para diminuir os consequentes impactes negativos no ambiente.

Iniciativas Comunitárias

As Iniciativas Comunitárias são programas específicos da UE, que procuram encontrar soluções comuns para problemas que se manifestam em todo o território europeu. Aplicam-se, regra geral, às regiões elegíveis para os objectivos da coesão económica e social, sem excluir outras zonas a título excepcional.

Deste modo, com dotação dos fundos estruturais, foi considerado que as acções realizadas a título dos objectivos prioritários seriam complementadas por acções de interesse comunitário, pelo que foram definidos quatro programas:

- INTERREG III - o seu objectivo consiste em reforçar a coesão económica e social da Comunidade Europeia, fomentando a cooperação transfronteiriça, transnacional e interregional, bem como o desenvolvimento equilibrado do seu território. Visa em primeiro lugar, e com destaque, o desenvolvimento regional integrado entre regiões fronteiriças vizinhas, incluindo as fronteiras externas e certas fronteiras marítimas. Além disso, visa uma integração territorial equilibrada em todo o território da Comunidade e com os países candidatos e outros países vizinhos, através da cooperação transnacional e da cooperação interregional.
- Programa URBAN II - o seu objectivo consiste em lutar contra os problemas económicos, ambientais e sociais que se concentram, de modo crescente, nos centros urbanos. Inclui uma série de operações que combinam a recuperação de infra-estruturas degradadas ou obsoletas com acções nos sectores económico e do mercado de trabalho, complementadas por medidas destinadas a combater a exclusão social e a melhorar a qualidade do ambiente urbano.
- Programa LEADER - o seu objectivo consiste em incentivar a aplicação de estratégias originais de desenvolvimento na zonas rurais da Comunidade Europeia, cujo objecto seja: experimentar novas formas de valorização do património natural e cultural; reforçar o ambiente económico, contribuindo para a criação de postos de trabalho; melhorar a capacidade organizacional das comunidades rurais; dinamizar e assegurar a divulgação de saberes e conhecimentos e a transferência de experiências ao nível europeu. Esta iniciativa é complementar dos outros instrumentos de acção comunitária para o mundo rural, incentivando abordagens integradas concebidas e postas em prática por parcerias que operem à escala local.
- EQUAL - o seu objectivo consiste em eliminar os factores que estão na origem das desigualdades e discriminações que impedem actualmente muitos cidadãos de desempenharem o seu papel, seja no mercado de trabalho ou na sociedade em geral. As suas prioridades fundamentais são: desenvolver as competências e empregabilidade das pessoas actualmente sem trabalho;

renovar e actualizar as competências das pessoas empregadas nos sectores vulneráveis; desenvolver o espírito empresarial e a garantia da participação equilibrada das mulheres e dos homens no mercado de trabalho. Acresce que, no âmbito do EQUAL, será tida em conta a inserção social e profissional dos requerentes de asilo.

Entre os outros instrumentos financeiros da UE, o LIFE é um instrumento que tem por objectivo contribuir para o desenvolvimento sustentável na Comunidade e para a aplicação e desenvolvimento da política comunitária no domínio do ambiente, em especial em matéria de integração do ambiente nas restantes políticas comunitárias. Encontra-se dividido em dois importantes domínios de acção: o LIFE-AMBIENTE, que apoia acções de demonstração inovadoras dirigidas à indústria e às autoridades locais, bem como acções preparatórias destinadas a apoiar a legislação e as políticas comunitárias; e o LIFE-NATUREZA, que apoia acções que visam a conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens com interesse comunitário.

Importa ter presente que a implementação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável deve estar associada ou suportada, em termos conceptuais e práticos, pela capacidade de investimento, sem a qual ficará condicionada ou inviabilizada. Torna-se, pois, necessário fazer o exercício de equacionar em simultâneo ambas as vertentes: o desenvolvimento sustentável e os meios económicos e financeiros para o atingir.

Deverão, por isso, ser tidas em consideração as questões relativas às consequências resultantes do fim do QCA III e do Fundo de Coesão, assim como o alargamento previsto para a UE.

Outros instrumentos financeiros

A implementação de uma estratégia como a do desenvolvimento sustentável, nas suas três dimensões de protecção do ambiente, económica e social, fica condicionada ou inviabilizada se não for suportada em termos conceptuais e práticos por um quadro legislativo e pela capacidade de investimento, esta última apoiada em particular pelos vários Programas e Iniciativas Comunitárias. Igualmente importante é a necessidade de ser assegurada uma maior interdisciplinaridade e integração, quer das políticas, quer das práticas que lhe estão associadas. Neste sentido, salienta-se que a desejada integração passa pelo cumprimento do estabelecido na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo, pela implementação conjunta das diversas figuras de planeamento e também por uma nova geração de diplomas legislativos e figuras de planeamento que permitam uma abordagem mais estruturada nos conceitos de desenvolvimento sustentável.

4. INSTRUMENTOS DE MEDIDA DA EVOLUÇÃO DO PAÍS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1. A Utilização de Indicadores

A monitorização do progresso de qualquer política de desenvolvimento sustentável deve ser baseada em instrumentos de aferição. Tais instrumentos, denominados indicadores, para serem úteis e eficazes, devem obedecer aos seguintes critérios:

- mensurabilidade, o que implica adopção de metodologias harmonizadas e que assegurem transparência e clareza de interpretação;
- comparabilidade, o que implica consistência ao longo do tempo e harmonização internacional;
- disponibilidade.

Importância de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável

Destaca-se a importância da verificação destas características na escolha dos indicadores. De nada serve adoptar medidas de grande sofisticação, que não estejam disponíveis para períodos de tempo mínimos ou para um reduzido conjunto de países. A sua interpretação deve ser feita em função de "benchmarks", ou valores de referência, sejam eles valores médios, por exemplo no espaço Europeu, sejam valores de origem temporal.

4.2. Situação Actual

Uma das grandes divisões dos indicadores utilizados em análises de sustentabilidade agrupa-os fundamentalmente em três tipos:

- os indicadores descritivos - aqueles que "narram" o que está a acontecer, quer no sector das actividades humanas, quer no das pressões, do estado, das respostas e dos impactes;
- os indicadores de desempenho - os que comparam a situação actual com um conjunto de condições de referência;
- os indicadores de eficiência - os que relacionam diversos elementos da cadeia causal.

Os indicadores de desempenho são especialmente utilizados em análise política, pois permitem monitorizar o efeito das medidas tomadas, indicando se os objectivos e metas estão a ser cumpridos, e a conseqüente necessidade de recorrer a medidas adicionais.

Indicadores de dissociação

Sendo a dissociação⁵ entre o crescimento económico e a degradação ambiental uma das prioridades da sustentabilidade (também referida habitualmente como desmaterialização da economia), é cada vez maior o recurso a indicadores que exprimam essa capacidade.

Em Portugal existe já uma larga experiência de monitorização em diversas áreas, que se tem materializado na adopção de sistemas de indicadores de âmbito geral ou sectorial.

⁵ Este conceito é referenciado frequentemente usando o termo em língua inglesa "decoupling", ou seja, a necessidade de dissociação entre o crescimento económico e os tradicionais impactes negativos no ambiente.

Em particular, o Ministério com tutela na área do ambiente desenvolveu um trabalho de síntese de indicadores de desenvolvimento sustentável⁶ e elabora periodicamente os relatórios do Estado do Ambiente (REA) e do Estado do Ordenamento do Território (REOT), nos quais se pretende fornecer o perfil ambiental de Portugal, avaliar progressos e equacionar os problemas colocados ao ambiente e recursos naturais. A elaboração destes relatórios decorre da Lei de Bases do Ambiente e da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo.

Para a generalidade dos indicadores utilizados nos REA existe disponibilidade de dados fiáveis desde, pelo menos, o início da década de 90. Caracterizar em breves tópicos a evolução da última década permite estabelecer o ponto de partida para aferições futuras em relação às prioridades da ENDS 2002.

Destacam-se, assim, para a década de 90, as seguintes tendências :

- Manutenção dos níveis de população residente em cerca de 10 milhões de habitantes. Alterações na estrutura etária, traduzindo-se na diminuição da taxa de natalidade, envelhecimento da população e conseqüente diminuição da percentagem da população activa.
- Aumento do número de agregados familiares e de alojamentos em 20%, reflectindo a diminuição do número médio de pessoas por agregado. Este aumento repercute-se no acréscimo dos consumos do sector doméstico.
- Concentração da população nos perímetros urbanos costeiros, especialmente em torno das grandes cidades. A área construída⁷ aumentou significativamente sendo uma das mais elevadas da Europa, quer em termos de percentagem do território, quer em área construída per capita. Acresce que nas zonas costeiras vocacionadas para o turismo, como alguns concelhos do Algarve, a população flutuante chega a aumentar seis vezes nos meses de Verão.
- Aumento do PIB em 34% a preços constantes e 25% a paridades do poder de compra, traduzindo-se numa melhoria do nível de riqueza dos portugueses. O valor do PIB per capita em Portugal era de cerca de 75% da média da UE em 2000.
- Aumento do consumo de energia, acompanhando até 1996 os níveis de crescimento do PIB. Para o final da década verifica-se um aumento da intensidade energética. Uma análise sectorial revela uma significativa subida de importância relativa do sector dos transportes, atingindo um nível de consumo próximo da indústria. Verifica-se, igualmente, um acentuado crescimento no sector doméstico e dos serviços. Estes dados revelam o decréscimo da eficiência energética
- Em termos da qualidade do ar em zonas urbanas, e apesar do número crescente de veículos automóveis em circulação, observa-se uma tendência de redução das concentrações médias anuais de alguns poluentes. Medidas como a introdução de catalisadores, a renovação do parque automóvel e a melhoria da qualidade dos combustíveis deverão ter contribuído para esta evolução positiva.

No respeitante às concentrações de gases com efeito de estufa (GEE), o Protocolo de Quioto estabelece metas diferenciadas, país por país, para o período de 2008-2012. Apesar de Portugal fazer parte dos países industrializados com um rácio de

Importância de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável

Evolução demográfica

Aumento do número de agregados familiares

Concentração urbana

Crescimento do PIB

Diminuição da eficiência energética

Melhoria da qualidade do ar nas zonas urbanas

Crescimento das emissões de GEE

⁶ "Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentado", D.G.A., 2000. Apresenta-se no Anexo III a lista dos indicadores constantes desta proposta.

⁷ Incluindo os sectores residencial, industrial, comercial e o lazer, assim como estradas e outras infraestruturas técnicas, e omitindo edificações dispersas.

emissão de GEE por habitante mais baixo, verificou-se um forte crescimento dessas emissões - cerca de 28% - de 1990 a 2000.

Melhoria dos níveis de atendimento do saneamento básico

- No capítulo dos recursos hídricos, apesar de se apresentarem níveis de atendimento na área do saneamento básico inferiores à maioria dos países da UE, a evolução desde o início dos anos 90 foi acentuada e extremamente positiva: registou-se na população servida com abastecimento de água um acréscimo de 13%, atingindo 90% de população em 2000; na população servida com redes de drenagem das águas residuais registou-se um acréscimo de 20%, atingindo 75% em 2000; finalmente, na população servida com tratamento de águas residuais registou-se um acréscimo de 34%, atingindo 55% em 2000.

Encerramento de lixeiras

- No sector da gestão dos resíduos registou-se o encerramento das lixeiras e aumento da recolha selectiva, verificando-se um incremento substancial dos resíduos tratados. Na última década aumentou em 11% a percentagem de população servida com sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos, passando de 88% em 1990, para 99% em 1998. Os resíduos industriais e hospitalares estão a ser objecto da implementação de planos estratégicos definidos para estas áreas.

Melhoria na área da conservação da natureza

- Melhoria significativa no campo da conservação da natureza e na protecção das espécies ameaçadas e diversidade biológica. Em 2000, a percentagem de áreas protegidas no território é de 7,5%, correspondendo à meta estabelecida pelo Instituto de Conservação da Natureza para 2006. Para além disso, no que respeita a áreas classificadas (Zonas de Protecção Especial - ZPE, Sítios Natura ou áreas protegidas) a percentagem do território nacional em 2001 era de 21,7% (60% da faixa litoral).

4.3. Desenvolvimentos Futuros

Nos últimos anos tem-se desenvolvido trabalho, com vista à adopção de conjuntos de indicadores no âmbito de diversos *fora* internacionais, nomeadamente OCDE, UE, ONU. Partindo da inventariação exaustiva de indicadores nos domínios económico, social e ambiental caminhou-se para a selecção de subconjuntos de menor número de indicadores, que possam ser realmente úteis como instrumentos de análise.

Adopção de indicadores ambientais e indicadores estruturais de referência

Particularmente na UE, tem-se vindo a trabalhar no sentido de obter consenso acerca da utilização de indicadores comuns, a rever periodicamente. Assim tem acontecido para a selecção dos denominados "Environmental Headline Indicators", ou Indicadores Ambientais Chave, e nos conhecidos por Indicadores Estruturais⁸, a utilizar anualmente nos Conselhos Europeus da UE, que se realizam na Primavera, para avaliar a evolução da Estratégia de Lisboa nos diversos Estados-Membros.

Importância da contextualização dos indicadores

O conjunto dos onze Indicadores Ambientais Chave, incide essencialmente sobre o ambiente, integrando alguns aspectos sectoriais. O conjunto dos trinta e cinco Indicadores Estruturais cobre os seguintes capítulos: Economia, Emprego, Investigação e Inovação, Reformas Económicas, Coesão Social e Ambiente.

Os Indicadores Estruturais, utilizados pela UE, permitem a cada país, e ao espaço

⁸ As tabelas dos onze Indicadores Chave e trinta e cinco Indicadores Estruturais utilizados na avaliação de 2002 (precedidos de sete Indicadores Económicos Globais), encontram-se respectivamente nos Anexos IV e V ao presente documento.

Europeu no seu conjunto, acompanhar a evolução das políticas de desenvolvimento de uma forma integrada.

No entanto, a análise dessa evolução não se pode limitar à rigidez dos números, cuja interpretação deve ter em conta as especificidades e prioridades nacionais.

Veja-se, a título de exemplo, que o acentuado crescimento de alguns indicadores, tais como a intensidade energética, grau de motorização ou produção de resíduos per capita, que reflectem aumentos significativos de níveis de consumo, tem necessariamente de ser balizado pelo desenvolvimento económico do país e referido a valores médios do espaço Europeu, ou de outros âmbitos de agregação regional.

A utilização de indicadores de desenvolvimento sustentável é indispensável na aferição das medidas de política e monitorização do progresso.

O conjunto de indicadores utilizado deve ser criteriosamente seleccionado para permitir uma avaliação tão objectiva quanto possível.

As linhas mestras de uma estratégia de desenvolvimento sustentável obedecem a objectivos de carácter geral, cuja quantificação deve evoluir no tempo e no espaço e a sua interpretação deve ser integrada nas diferentes vertentes do desenvolvimento e no contexto internacional.

5. POLÍTICAS E MEDIDAS PRIORITÁRIAS DE ÍNDOLE GLOBAL

5.1. A Visão Estratégica para vencer o Século XXI

Plano Nacional de Desenvolvimento
Económico e Social

No documento "Visão Estratégica para vencer o Século XXI", que apoia a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) 2000-2006, refere-se a importância de "considerar a posição do território e das suas características no contexto das mutações políticas, científicas e tecnológicas, como elemento estratégico de um Novo Modelo de Crescimento Económico (...) que será mais favorável ao bem-estar dos Portugueses, porque mais adequado aos novos contextos geo-económico e tecnológico e assente nos princípios do desenvolvimento sustentável".

Neste contexto, a visão estratégica proposta para o País pelo PNDES assenta numa perspectiva prioritária de desenvolvimento sustentável, tomando em conta:

- "o actual contexto de incerteza;
- a produtividade de longo prazo dos diversos recursos;
- o princípio da diversidade, enquanto regulador dos sistemas;
- a qualidade, enquanto elemento transversal e activo de uma organização social portadora de capacidade de inovação e de adaptabilidade construtiva".

Ou seja, a perspectiva delineada de desenvolvimento sustentável envolve dois elementos essenciais:

- "um novo sentido do desenvolvimento, capaz de estruturar o discurso e a acção através dos valores do ambiente, da gestão qualificada dos recursos e da valorização do território;
- a consideração de valores transversais, capazes de influenciar todas as questões e objectivos, como são os valores estruturantes da qualidade, da diversidade e da inovação mutuamente sustentáveis".

5.2. Princípios de Orientação

Paradigma de desenvolvimento
para a sociedade portuguesa

O desenvolvimento sustentável corresponde a um novo paradigma de desenvolvimento para a sociedade portuguesa. Na sequência de documentos de âmbito estratégico discutidos e assumidos por Portugal anteriormente, nomeadamente no âmbito do PNDES e do PDR, a ENDS 2002 deverá partir de um conjunto de pressupostos transversais e estruturantes e de princípios orientadores, nomeadamente:

- Consolidar o Estado de Direito como garante de cidadania e promotor dos princípios da Equidade, Solidariedade e Responsabilidade.
- Garantir a segurança e o bem estar dos cidadãos.
- Dignificar a justiça, por forma a assegurar a coesão da sociedade e dos seus sistemas económicos, sociais, culturais e ambientais.
- Promover a igualdade entre homens e mulheres.
- Promover o pleno emprego e a integração social dos grupos mais vulneráveis.
- Assumir e incrementar a aprendizagem ao longo da vida enquanto paradigma da sociedade da informação e do conhecimento e como instrumento para o desenvolvimento do conhecimento, das competências e das qualificações, promovendo a inovação e a competitividade.

- Aprofundar as funções de regulação dos mercados visando a garantia de estabilidade dos direitos de propriedade, a salvaguarda dos bens colectivos e dos princípios de equidade, igualdade de oportunidades e livre iniciativa.
- Assumir o contexto de incerteza e de contingência em que o processo de planeamento decorre, tendo em conta as cada vez mais estreitas interdependências que a economia global gera e a intangibilidade de alguns dos impactes que resultam das decisões e das intervenções humanas. A incerteza ainda sobre as interacções que se desenvolvem entre o ambiente e a economia, a curto e longo prazo.
- Visar a produtividade a longo prazo dos recursos, através da introdução do princípio da precaução e da prevenção nos processos de planeamento, nomeadamente através de uma gestão prudente do território.
- Garantir o princípio da diversidade que, *latu sensu*, se aplica à dimensão biofísica, ao plano cultural e das comunidades humanas e ao plano económico.
- Visar a Qualidade, enquanto elemento de inovação e de adaptabilidade construtiva, com consequências, no plano da produção, da gestão dos serviços colectivos, na produção de conhecimentos, e mais directamente na qualidade urbana e qualidade de vida dos portugueses.
- A complexidade, elemento sistémico caracterizador das funções do ambiente em si e na sua relação com a economia mas, também, com o sistema de valores e de representações culturais.
- A transversalidade e as dimensões espacial e temporal das condições ambientais, que influenciam todas as actividades económicas e constituem um dos factores importantes da estruturação interna do país de per si e também face às tendências de globalização.
- Atender ao princípio da proporcionalidade, em termos europeus, contextualizando a realidade nacional e os tempos do seu processo de desenvolvimento.
- Considerar o princípio da subsidiariedade, articulando-o com o princípio da responsabilidade partilhada, mas assumindo o primado das responsabilidades diferenciadas e da participação dos cidadãos.
- Considerar o primado da Avaliação Estratégica (na concepção de planos e programas, mas igualmente de políticas e medidas legislativas) reflectindo os custos e benefícios económicos, ambientais e sociais, directos e indirectos.
- Assumir em toda a sua extensão a dimensão global do desenvolvimento sustentável.

A estes pressupostos acrescem os princípios orientadores emanados em termos europeus, nomeadamente, e no momento presente, os constantes:

- Das determinações da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da UE emanadas da Cimeira de Gotemburgo – Junho de 2001.
- Do reforço da Estratégia de Lisboa – Março de 2002.
- Das conclusões do Conselho de Ministros de Ambiente da UE - Março de 2002.
- Das conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Barcelona - Março de 2002.

Princípios orientadores emanados em termos europeus

5.3. Condicionantes à Concepção e Estabelecimento de uma Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

Há ainda que considerar que os temas centrais, as metas e as acções prioritárias, que nortearão a acção política, no sentido de um desenvolvimento sustentável, deverão ter em consideração seis aspectos essenciais ("boundary conditions"):

- Configuração geográfica do território nacional**
 - O primeiro relaciona-se com a configuração geográfica do território nacional, nomeadamente a localização ibérica e a dispersão insular atlântica, o estatuto próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como a sua condição de regiões ultra-periféricas e com a dimensão oceânica do próprio território, englobando a zona económica exclusiva (ZEE), que corresponde a 50% da ZEE europeia e é a quinta maior do mundo.
- Realidade social e económica do país**
 - O segundo decorre da realidade social e económica do país, tal como apresentado no âmbito do PNDES e constante do documento "Uma Visão Estratégica para vencer o Século XXI": ao contrário da maioria dos Estados-Membros da UE, Portugal encontra-se, ainda, numa fase de desenvolvimento em que a infra-estruturação básica necessita de ser modernizada e generalizada a uma parte importante da população e do território nacional; igualmente, torna-se indispensável que os sistemas de ensino e de formação assegurem a qualificação dos recursos humanos, ajustando-os às novas necessidades resultantes da dinâmica de mercado e das transformações tecnológicas.
- Elevada exposição de Portugal ao exterior**
 - O terceiro decorre da elevada exposição de Portugal ao exterior, e a sua relação com a evolução das políticas económicas internacionais em geral e da UE em particular.
- Objectivos de estabilidade económica e financeira**
 - O quarto, decorrente dos dois primeiros pontos, prende-se com os objectivos de estabilidade económica e financeira condicionantes da política económica portuguesa, designadamente os constantes do Programa de Estabilidade e Crescimento, ou seja, os contributos das políticas micro, meso e macro-económicas para o Desenvolvimento Sustentável.
- Vantagens ambientais intrínsecas ao território nacional**
 - O quinto relaciona-se com a identificação, valorização e protecção das vantagens ambientais intrínsecas do território nacional, enquanto factores de desenvolvimento económico equilibrado e de prosperidade social.
- Quadro normativo nacional, comunitário e internacional**
 - O sexto associa-se à necessidade de fazer assegurar a aplicação, de uma forma inovadora e flexível, do quadro normativo nacional, comunitário e internacional, e a sua leitura integrada e estruturada. O enquadramento europeu das questões ambientais no horizonte 2010 é dado pelo 6.º Programa Comunitário de Acção em matéria de Ambiente que, constituindo o quadro de referência para a actuação comunitária e dos Estados-Membros, facilitará a articulação coerente das diversas componentes da estratégia europeia de desenvolvimento sustentável. Em termos de enquadramento internacional, no que respeita às acções a empreender no plano nacional, é de salientar o contexto dado por um conjunto fundamental de instrumentos, nomeadamente Convenções e Acordos que fornecem um enquadramento em diversas vertentes: Convenção das Alterações Climáticas; Convenção sobre a Diversidade Biológica; Convenção sobre a Seca e a Desertificação; estando em preparação outras convenções internacionais, com particular destaque para a protecção e a gestão das florestas.

No que respeita às acções a empreender no plano nacional é de salientar a existência de um importante e vasto conjunto de instrumentos (listados no ANEXO II), que fornecem um enquadramento com envolvente e profundidade diversas, cuja compatibilização e articulação se mostra necessária.

5.4. Estratégia de Desenvolvimento Sustentável – Domínios Estratégicos e Grandes Linhas de Orientação

O presente documento, consistindo numa primeira proposta para a definição da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, é estabelecido em torno de quatro grandes domínios estratégicos:

Quatro grandes domínios estratégicos

- **Garantir o desenvolvimento integrado do território** encarando-o como um bem a preservar, integrador de recursos, funções, actividades, eixo de diferenciação e estruturação do país.
- **Melhorar a qualidade do ambiente**, contemplando riscos ambientais e a sua relação com a saúde humana e acessibilidades a serviços básicos.
- **Produção e consumo sustentáveis**, englobando todo o bloco de integração sectorial, ou seja, o Processo de Cardiff.
- **Em direcção a uma sociedade solidária e do conhecimento**, enquadrando os aspectos de geração, transmissão e potenciação de informação e da cooperação com países terceiros.

Estes domínios estratégicos, as grandes linhas prioritárias para a prossecução da estratégia de desenvolvimento sustentável - tendo em conta o horizonte temporal de médio-longo prazo - bem como os pressupostos salientados, são consignados nas seguintes Grandes Linhas de Orientação:

5.4.1. Garantir o desenvolvimento integrado do território

Primeira Linha de Orientação: Promover uma utilização mais eficiente dos recursos naturais.

Esta primeira linha contemplará como acções prioritárias:

Proceder a uma utilização eco-eficiente dos recursos naturais e dos materiais e estimular a utilização de recursos renováveis, dissociando o crescimento económico da intensidade do uso dos recursos.

Utilização eco-eficiente dos recursos naturais

Valorizar estrategicamente a água, através do seu planeamento e gestão integrados, reforçando o papel e a função integradora, quer do Plano Nacional da Água quer, de uma forma descentralizada, através dos Planos de Bacia Hidrográfica, promovendo ainda uma gestão deste recurso baseada na procura.

Planeamento e gestão integrados da água

Promover a gestão integrada do solo, nomeadamente integrando os aspectos de evolução da sua formação, do seu uso, ordenamento, degradação e contaminação, em ligação com os aspectos territoriais e de monitorização e enquadrando a Convenção de combate à desertificação, o Código das boas práticas agrícolas e as medidas Agro-Ambientais definidas no âmbito do QCA III.

Gestão integrada do solo

No domínio das pescas, renovar e modernizar a frota pesqueira, permitindo garantir uma exploração sustentável dos recursos haliêuticos, adaptando-a aos recursos disponíveis, reorientando a sua actividade e a utilização de artes mais selectivas. Será igualmente importante, melhorar as condições de trabalho e segurança a bordo, renovar as estruturas produtivas e o tecido empresarial e laboral e garantir uma melhoria da qualidade e a valorização dos produtos. A adopção de medidas de ordenamento da actividade de pesca é essencial ao desenvolvimento sustentável do

Pescas

sector, em particular, a aplicação de totais admissíveis de captura (TAC), estabelecimento de tamanhos mínimos, defesos e áreas de não pesca.

Gestão integrada das zonas costeiras

No quadro de uma gestão integrada das zonas costeiras, promover uma actividade aquícola compatível com o ambiente, introduzir novas tecnologias e promover projectos inovadores, como a instalação de recifes artificiais, com reconhecida importância ao nível da manutenção da biodiversidade e aumento da biomassa. Reforço da investigação aplicada, dos sistemas de monitorização e de informação, bem como de instrumentos de avaliação e previsão.

Florestas

Promover o planeamento e gestão integrados da floresta portuguesa, contemplando os aspectos de protecção, de produção e de comercialização, reconhecendo o seu papel no domínio da biodiversidade e das comunidades humanas, em articulação com as actividades agrícolas.

Recursos geológicos

Conciliar a salvaguarda e a utilização dos recursos naturais, nomeadamente do aproveitamento dos recursos geológicos, no respeito pelo ordenamento do território, e fomentando a utilização das melhores práticas na gestão e na recuperação ambiental, visando produtos de alto valor acrescentado e a protecção da paisagem. Proceder à recuperação total de áreas mineiras abandonadas.

Segunda Linha de Orientação: Promover uma política de ordenamento do território sustentável .

O território como elemento duplamente integrador

Assumir o território como elemento duplamente integrador: em termos verticais, dos diversos níveis de planeamento, apelando para a necessidade de um reforço da articulação e integração dos níveis nacional/regional/local; em termos horizontais, como espaço de integração sectorial (Processo de Cardiff), a que se deverá acrescentar em complementaridade, ou como matriz, as vertentes sociais e culturais, reduzindo disparidades nas primeiras e reforçando a diversidade das segundas.

Ordenamento do território equilibrado

Promover um ordenamento do território equilibrado, orientado para a dinamização económica, social e cultural, tendo como base critérios de eficiência e eficácia da gestão do espaço, com base na preservação dos recursos naturais e da biodiversidade. Questões de equidade social, como a erradicação da pobreza, o combate às exclusões sociais, e o envelhecimento da população, ligam-se muito directamente com a organização do(s) espaço(s) e requer(em) uma intervenção ao nível mais adequado (Princípio da Subsidiaridade), devendo ser equacionadas a este nível. Concretizar a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, assumindo a vocação transversal e integradora desta política, e assumindo os objectivos estratégicos nela consignados.

Compatibilizar o planeamento territorial e as políticas sectoriais

Compatibilizar o planeamento territorial e as políticas sectoriais com o ambiente constitui uma das condições da sustentabilidade: prevenir os danos, adaptar os instrumentos de intervenção, construir indicadores das diferentes actividades e monitorizar os efeitos, são algumas das condições a preencher para integrar objectivos de protecção ambiental nas políticas territoriais, em consonância com as políticas sectoriais. Promover uma política integrada para as zonas costeiras com definição clara das linhas de acção, objectivos de intervenção e identificação dos domínios prioritários de actuação, enquadrando Programas de Intervenções e de Monitorização do Litoral, Planos de Ordenamento da Orla Costeira e a Carta de Risco para o Litoral com os demais instrumentos de planeamento.

Promover o ordenamento e qualificação dos sistemas urbanos como elementos

fundamentais de estruturação do território e de articulação funcional do País, reconhecendo o espaço urbano como polarizador de funções de produção, de consumo e de inovação social. Nesta perspectiva, ter em conta que a estruturação do território deverá assumir as relações dinâmicas entre as zonas urbanas, rurais, costeiras e de montanha, bem como re-equacionar as questões das acessibilidades e mobilidades numa perspectiva de sustentabilidade, conciliando os objectivos de desenvolvimento territorial e sectorial com objectivos de protecção do ambiente, através de avaliações estratégicas prévias, integrando os princípios da "Comunicação Desenvolvimento Urbano Sustentável na UE: um Quadro de Acção" (comunicação de 28-10-1998 COM (1998) 605 final).

Ordenamento e qualificação dos sistemas urbanos

Contrariar a expansão urbana ("em mancha de óleo"), fruto de incorrectas políticas de ordenamento do território e de inadequadas formas de criação de receitas municipais, contabilizando as externalidades económicas e ambientais daí resultantes, nomeadamente em termos dos transportes (indução ao uso do transporte individual, degradação e ineficiências dos transportes colectivos), alterações ao uso do solo e degradação dos centros históricos, conferindo primazia à reabilitação dos fogos existentes.

Contrariar a expansão urbana

Desenvolver uma política de habitação sustentável, visando a revalorização das áreas suburbanas, de zonas residenciais degradadas e a reabilitação do parque urbano. Esta política deverá assentar em três vectores: a durabilidade, nomeadamente dos materiais de construção, e a adaptação à ocupação ao longo do tempo; a coesão social, garantindo a acessibilidade ao mercado de habitação a famílias mais necessitadas, a pessoas idosas ou de mobilidade reduzida, garantindo o sentido de comunidade, valorizada pela solidariedade social, diminuindo os custos indirectos resultantes dos transportes / localização, e garantindo a saúde física e psicológica dos seus ocupantes; a eficiência ecológica, contemplando a racionalização do uso do solo, dos materiais de construção, da energia e da água.

Política de habitação sustentável

Correcção dos desequilíbrios territoriais de desenvolvimento, numa perspectiva de coesão económica e social, de acordo com as conclusões do Segundo Relatório sobre Coesão Económica e Social, bem como o enquadramento metodológico fornecido pelo Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário, EDEC (European Spatial Development Perspective, ESDP), que reconhece e articula as necessidades de uma abordagem territorial para a promoção de um desenvolvimento sustentável e a convergência das regiões da UE, num espaço alargado europeu.

Correcção dos desequilíbrios territoriais de desenvolvimento

Promover a elaboração de Agendas 21 Locais, estimulando a intervenção dos níveis locais e regionais no processo de desenvolvimento sustentável, de acordo com o Artº 28 da Agenda 21. Trata-se de um processo participativo, multisectorial, cuja implementação assenta num plano de acção congregando as prioridades locais. Sendo um processo estratégico, e de longo prazo, conduzido pelos executivos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades e integrando as vertentes social, económica e ambiental, assenta numa micro-estrutura física e com administração própria, consubstanciando, assim, os princípios do desenvolvimento sustentável. Assumir o comércio, nomeadamente o comércio rural enquanto elemento agregador e motor da vida colectiva.

Elaboração de Agendas 21 Locais

Definição de áreas prioritárias de intervenção, territorial e intersectorial susceptíveis de um esforço de integração, com o reconhecimento da interdependência entre os domínios económico, social, ambiental e territorial, e proceder à sua avaliação ambiental estratégica. Consolidar e avaliar a eficácia do projecto fiscal sobre a interioridade (estabelecido em 2001), composto por incentivos fiscais visando promover o crescimento económico e a coesão social em zonas do interior de Portugal especialmente afectadas pela desertificação humana e económica,

Áreas prioritárias de intervenção, territorial e intersectorial

contribuindo assim para a redução das assimetrias sociais e regionais. Articulação deste regime com os demais impostos ambientais e impostos relacionados com o ambiente de aplicação nacional, bem como com outros instrumentos com objectivos idênticos previstos no PDR e QCA III. Assegurar a orientação das receitas fiscais ambientais para medidas de protecção ambiental.

Conhecimento sobre o território nacional

Desenvolver o conhecimento sobre o território nacional, através da investigação, qualificação dos recursos humanos e o estabelecimento de instituições integradoras desse conhecimento, e promover a disseminação do mesmo.

Conhecimento sobre gestão do uso do solo

Reforço e sistematização do conhecimento sobre gestão do uso do solo – integração e reforço do desempenho nacional em projectos internacionais de máxima prioridade (por exemplo CLC 2000, GMES, E-ESDI/INSPIRE).

Terceira Linha de Orientação: Proteger e valorizar o património natural e paisagístico e a biodiversidade.

Política integrada e intersectorial para a Conservação da Natureza

Desenvolver uma política integrada e intersectorial para a Conservação da Natureza, da Diversidade Biológica e da Paisagem, conferindo carácter prioritário aos investimentos nas áreas designadas para a conservação da natureza (Rede Natura 2000, Áreas Protegidas e demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais), privilegiando o apoio às iniciativas económicas geradoras de emprego nestas áreas e majorando, no âmbito do QCA III e outros instrumentos financeiros, os projectos autárquicos com incidência no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, através de uma gestão local e regional. Deverá, nomeadamente, ser dinamizada a gestão de zonas transfronteiriças, numa perspectiva de desenvolvimento rural visando a fixação das populações rurais, tendo em conta o seu papel decisivo na gestão sustentável dos recursos naturais, da paisagem e da biodiversidade. Designar áreas protegidas marinhas e áreas protegidas de âmbito regional e local, proceder à conservação das áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas e à conservação, gestão e recuperação de espécies e habitats em todo o território nacional. Deverá ser dada prioridade a intervenções em zonas costeiras e zonas ecologicamente frágeis, através de uma integração clara dos diversos instrumentos de planeamento. Estas orientações serão enquadradas pela Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

A diversidade biológica e paisagística representa um património ecológico, cultural e económico a nível local, regional, nacional e global, importando proceder à implementação da "Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade", conjuntamente com a "Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo", consagrando a protecção e a valorização deste património como elemento fundamental. Ratificar e implementar a Convenção Europeia sobre a Paisagem. Ter em consideração que na elaboração dos programas e planos incluídos nas políticas de desenvolvimento económico e social e de ordenamento do território, há que definir as responsabilidades institucionais na implementação das medidas e acções que constituem essa mesma estratégia, assumindo o princípio da responsabilidade diferenciada.

Gestão integrada do meio marinho

Promover a gestão integrada do meio marinho nas águas de jurisdição portuguesa.

5.4.2. Melhorar a Qualidade do Ambiente

Quarta Linha de Orientação: Melhorar os níveis de atendimento.

Promover a gestão sustentável dos recursos naturais e o usufruto de uma qualidade

ambiental aceitável por todos os cidadãos devem constituir uma das principais linhas de orientação estratégica do País e basear-se nos seguintes pressupostos: equidade, solidariedade e responsabilidade.

Elevar os níveis de atendimento da população com abastecimento de água ao domicílio e melhoria da sua qualidade para consumo, nomeadamente através de programas sistemáticos de controlo e vigilância sanitária da água para consumo humano e das águas minerais naturais e de nascente, a enquadrar numa Estratégia de Água e Saúde e num Plano Nacional de Saúde Ambiental.

Abastecimento de água

Promover uma abordagem estruturada do tratamento de efluentes líquidos do sector doméstico e industrial, apoiada em soluções municipais, inter-municipais ou multi-municipais, através de planos de recuperação, gestão, monitorização e manutenção generalizada de equipamentos, construção de novos equipamentos e sistemas integrados.

Tratamento de efluentes líquidos

Garantir o controlo e promoção da qualidade das águas balneares marítimas, estuarinas, fluviais e das albufeiras.

Águas balneares

No domínio dos Resíduos, assumir os objectivos de gestão preconizados nos diversos instrumentos de planeamento, já adoptados ou em vias de adopção, a nível nacional, enquadrando a estratégia comunitária sobre esta matéria. Especial prioridade deverá ser dada às acções de prevenção (diminuição do volume de resíduos e do seu grau de perigosidade), seguida da reutilização, reciclagem, valorização energética e, finalmente, a eliminação segura do ponto de vista da saúde humana e do ambiente. Neste contexto, assumir como prioritários os aspectos de transmissão de informação e conhecimentos, educação e formação dos cidadãos, e a aplicação do princípio da responsabilização do produtor, através de análises do ciclo de vida dos produtos. Assumir o ciclo de produção-comércio-consumo-pós-consumo. Tal perspectiva exige uma completa implementação do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), que permitiu a criação, para todo o País, de uma rede de sistemas de tratamento adequado dos resíduos sólidos urbanos, bem como do Plano Estratégico de Gestão dos Resíduos Industriais (PESGRI), do Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares (PERH) e do Plano Estratégico dos Resíduos Agrícolas (PERAGRI), este último em elaboração conjuntamente com o MADRP, e da legislação referente aos Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos.

Resíduos

Quinta Linha de Orientação: A qualidade do ambiente numa perspectiva transversal e integrada.

Impulsionar o controlo da poluição atmosférica, nomeadamente através da redução das emissões, reforçando (e criando) redes de qualidade do ar, em particular nas grandes cidades, numa perspectiva de gestão do ambiente urbano.

Qualidade do ar

Implementação do Programa Nacional de Alterações Climáticas, garantindo os compromissos apresentados por Portugal no âmbito do Protocolo de Quioto e da partilha de responsabilidades no quadro da União Europeia e da preparação de objectivos mais ambiciosos em futuros processos do cumprimento da convenção respectiva.

Alterações climáticas

Reforço das estratégias de reciclagem, reutilização e redução de consumos de materiais, recursos naturais e energia favorecendo a aplicação de medidas preventivas em detrimento de opções correctivas, dinamizando os instrumentos operacionais para a sua efectivação.

Reciclagem, reutilização e redução

Riscos naturais e tecnológicos	Prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos associados à introdução e uso de novos produtos e processos com impactes no ambiente e na saúde humana. Prevenir e minimizar a exposição da população a níveis de ruído inaceitáveis, reduzindo os respectivos impactes na saúde humana e bem estar. Consolidar a monitorização e controlo do ruído e produzir mapas de ruído para as zonas urbanas do país.
Internalizar os custos ambientais	Generalizar a aplicação do Princípio do Poluidor-Pagador em articulação com o Princípio do Utilizador-Pagador, internalizar os custos ambientais nas estruturas dos custos de produção dos bens.

5.4.3. Produção e consumo sustentáveis

Sexta Linha de Orientação: Promover a integração do ambiente nas políticas sectoriais – dissociar o crescimento económico da utilização dos recursos e dos impactes ambientais.

Considerando como grande objectivo desta linha de orientação a dinamização do crescimento económico, dissociando-o da intensidade de uso dos recursos e da degradação ambiental, por forma a atingir uma sociedade mais equilibrada e justa, a sua concretização passará por:

- Promover uma economia competitiva e baseada no conhecimento, de acordo com os princípios da Estratégia de Lisboa.
- Concretizar a integração das estratégias de prevenção e controlo da poluição com uma melhor gestão dos recursos.

Sector empresarial	De acordo com esta perspectiva o sector empresarial deverá ser, cada vez mais, encarado como veículo de responsabilização social e agente de um desenvolvimento sustentável, promovendo a inovação e desenvolvimento tecnológico, a criação de novas competências e a adopção do ciclo de vida dos produtos na perspectiva alargada de uma Política Integrada do Produto. A criação de mais riqueza pelas empresas, através da adopção e incentivo a novos modelos de produção, e o estímulo e prémio a iniciativas voluntárias, deverão consubstanciar uma política da empresa para a sustentabilidade.
--------------------	--

Energia	No sector da energia, promover a racionalização e aumento de eficiência do consumo energético, reduzindo a intensidade energética do PIB, incrementar a utilização dos recursos energéticos endógenos, no respeito pelos recursos naturais e a biodiversidade, contribuindo assim (conjuntamente com a continuação do incremento do uso de combustíveis mais limpos) para uma diminuição das emissões atmosféricas.
---------	---

Agricultura	No sector da agricultura, e tendo em conta que a actividade agrícola em Portugal ocupa 70% do território e utiliza 87% da água consumida, assegurar uma gestão racional e equilibrada dos recursos genéticos, do solo e da água, numa perspectiva de equidade inter-geracional, valorizando as externalidades ambientais positivas da multiplicidade de funções que as actividades agrícolas desempenham. Manter o capital genético das variedades tradicionais e raças autóctones, assegurando a viabilidade económica e social dos sistemas de produção agrícola, das paisagens e dos habitats a ela associadas, num quadro amplo de desenvolvimento rural que reabilite, valorize e potencie as explorações. Neste quadro, torna-se indispensável influenciar o reforço da componente do desenvolvimento rural na Política Agrícola Comum (PAC), cujo período de revisão intercalar será em 2002-2003, privilegiando o apoio à viabilização económica da multifuncionalidade das explorações agrícolas e
-------------	---

dos territórios onde se inserem, como garante da nossa paisagem rural, fortemente humanizada e diferenciada, que constitui elemento de identidade das regiões e património cultural do país.

Articulação Turismo/Ambiente/Emprego/Ordenamento do Território, por forma a garantir um Turismo competitivo e de qualidade, mediante a prossecução de uma política integrada em termos ambientais, culturais, sociais e económicos, com vista à certificação dos destinos turísticos e sua consequente distinção pela Qualidade. Promoção de um Plano Nacional de Turismo, de carácter estratégico (contemplando as diversas formas e espaços de exercício desta actividade), assumindo a relevância do sector na economia nacional e contemplando, nomeadamente, questões como parcerias "público/privado", sistemas de incentivos, formação e qualificação profissional avançada e contínua e sistemas de gestão ambiental. Este Plano, de nível nacional, embora equacionando as necessárias especificidades regionais, será acompanhado de uma Avaliação Ambiental Estratégica, articulando as diversas formas de turismo, assegurando o respeito pelo ordenamento do território (equacionando nomeadamente as questões das acessibilidades e da mobilidade), pela protecção da natureza e da biodiversidade e pelo desenvolvimento social.

Turismo

Assumir a importância do comércio como factor estruturante do território devendo ser integrado no planeamento urbano, nomeadamente como factor de revitalização de centros históricos e de aglomerados urbanos em meio rural. Prosseguir com a aplicação do Programa URBCOM.

Comércio

Intervenção estratégica com carácter de urgência no sector dos transportes, por forma a minorar os impactes ambientais e as externalidades económicas, visando fomentar o uso de modos de transporte mais sustentáveis, garantindo a mobilidade e a acessibilidade por todas as camadas da população a bens essenciais, bem como um desempenho eficiente das actividades económicas. Reforço da eficácia ambiental do sistema fiscal, nomeadamente mediante a reformulação do Imposto Municipal sobre veículos, e a introdução em sede de Imposto sobre Produtos Petrolíferos, de um tratamento fiscal mais favorável ao gás natural, em conformidade com o Programa AutoOil II. Incentivar a intermodalidade do sistema de transportes, no contexto do ordenamento do território, re-equacionar o peso do transporte rodoviário face a outros modos de transporte, como o ferroviário e o marítimo (neste caso maximizar o transporte marítimo de curta distância, em alternativa ao transporte rodoviário), reforçando, através do incentivo à intermodalidade um planeamento integrado dos diversos modos em conjugação com as funções logísticas. Atenção particular deverá ser dada aos sistemas de transportes urbanos, num contexto metropolitano. Consagração legal do planeamento estratégico do sistema de transportes (integrando o Plano Nacional de Transportes, o Plano Ferroviário Nacional, o Plano Rodoviário Nacional – em revisão -, o Plano Portuário Nacional, o Plano Aeroportuário Nacional e a Rede Nacional de Plataformas Logísticas e de Planos Integrados Regionais e Metropolitanos de Transportes). Este planeamento estratégico deverá ser acompanhado de uma Avaliação Ambiental Estratégica, articulando os diversos modos de transportes, no respeito do ordenamento do território (equacionando nomeadamente as questões das acessibilidades e da mobilidade sustentável), da protecção da natureza e da biodiversidade e do desenvolvimento social.

Transportes

O sector industrial, encarado como veículo de responsabilização social e ambiental, deverá promover a evolução tecnológica, incentivando a certificação de qualidade, a concretização de sistemas de gestão pela qualidade total, bem como a adopção de instrumentos de natureza voluntária [Rótulo Ecológico, o Sistema Europeu de Ecogestão e Auditorias Ambientais (EMAS), ISO 14001, Política Integrada do Produto e Serviços], num contexto de inovação e formação activa. Desenvolver as competências dos recursos humanos, visando a superação de carências a nível das

Indústria

infra-estruturas, a redução dos impactes negativos das actividades produtivas, a adopção de estratégias preventivas da poluição e estimulando a eco-eficiência. Fomentar a implementação de sistemas de gestão para a sustentabilidade, integrando os princípios da Qualidade, da Higiene e Segurança, do Ambiente e da Responsabilidade Social da Empresa.

Estímulo e divulgação de boas práticas

Implementação da Agenda de Desenvolvimento Doha – estímulo e divulgação de boas práticas desenvolvidas no âmbito da responsabilidade social das empresas, contemplando investimentos social e ambientalmente responsáveis e reforço do mecenato ambiental. O mercado e o ambiente – reforço de instrumentos voluntários como o Rótulo Ecológico, o EMAS e a série ISO 14000, a Política Integrada do Produto, e estimular a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade pelas empresas ("Global Reporting Initiative"), estimulando a transparência da actuação empresarial.

Sétima Linha de Orientação: Promover a alteração dos padrões de produção e consumo.

Consumo responsável e equilibrado

Promover, em conjunto com as empresas (do lado da oferta), a informação e formação activa dos consumidores nas grandes linhas definidas neste documento, induzindo a um consumo responsável e equilibrado (do lado da procura) balizado por princípios de qualidade, desenvolvendo igualmente a vertente da protecção jurídica do consumidor, nomeadamente em termos dos serviços públicos essenciais e equipamentos colectivos.

Boas práticas de consumo

Neste sentido, fomentar a vertente educativa e associativa como pólos disseminadores de boas práticas de consumo.

Campanhas específicas dirigidas aos consumidores

Desenvolver, em conjunto com as empresas do sector, campanhas específicas orientadas para o uso dos transportes colectivos, questões de fiscalidade, novas formas de organização do tempo de trabalho e expansão e desenvolvimento dos rótulos ecológico e social.

Empresa-cidadã

Definir e fomentar o conceito de empresa-cidadã, e estimular a produção e disseminação de informação social e ambientalmente relevante por parte das empresas.

O comércio como interlocutor directo do consumidor

Assumir o comércio como interlocutor directo ("front office") do consumidor e mediador capaz de orientar as escolhas dos consumidores e canalizar a oferta. Nesta linha, reforçar a formação e qualificação dos empresários e trabalhadores do sector, potenciando-os como agentes de mudança de hábitos de consumo e disseminadores de boas práticas.

Discriminação positiva para práticas mais eco-eficientes

Reforçar as sinergias entre protecção do ambiente, reforço do potencial de criação de mais riqueza e a criação de emprego, mediante medidas fiscais internalizando os custos ambientais nos custos de produção (princípio do poluidor-pagador), tal como medidas que se reflectam nos preços finais pagos pelos consumidores do uso de recursos escassos (princípio do utilizador-pagador). Adotar medidas de discriminação positiva para práticas mais eco-eficientes, num cenário de redução da carga fiscal global, que não se deverá cingir ao agravamento da tributação dos factores de produção poluidores e consumidores de recursos escassos, mas deverá visar também a desoneração fiscal do factor trabalho, com prioridade para os trabalhadores menos remunerados, visando uma sociedade mais equitativa e mais justa.

sujeitos passivos de IRC, nomeadamente em matéria de crédito fiscal, visando o incentivo a investimentos na área ambiental, promovendo o aumento da eficiência do uso dos recursos naturais (por exemplo, equipamentos electrodomésticos e de iluminação de alta eficiência energética), reforçando igualmente formas de consumo mais sustentáveis.

Incentivo a investimentos na área ambiental

Propor e incentivar uma política pública e privada de compras ambientalmente adequadas ("Eco-Procurement") - reforçando o valor do exemplo e da disseminação de boas práticas -, nomeadamente nos organismos da Administração Pública, Central e Local, mediante a reformulação de cadernos de encargos e especificações técnicas, tendo em conta critérios de sustentabilidade, o estabelecimento de sistemas internos de incentivos e formação contínua.

Política pública e privada de compras ambientalmente adequadas

Desenvolver a política integrada do produto – dinamizando a aplicação da análise do ciclo de vida (ACV) como base de sistemas como o Rótulo Ecológico ou o Sistema Europeu de Ecogestão e Auditorias Ambientais (EMAS), da série 1400 e reforçando as componentes de diagnóstico ambiental, uso de melhores tecnologias disponíveis (MTD) e implementação de sistemas de gestão da segurança e controlo de risco. Incentivar Sistemas de Gestão Ambiental orientados para o produto, bem como a vertente de informação ao consumidor.

Política integrada do produto

Potenciar a produção sustentável a nível local (nomeadamente contemplando o aproveitamento local dos recursos energéticos endógenos), certificando os produtos agrícolas e agro-alimentares e os respectivos sistemas de produção, promovendo e articulando redes de comercialização de produtos artesanais com denominação de origem de grande valor acrescentado, mediante o desenvolvimento de mecanismos e formas de gestão envolvendo as PME e as autoridades locais, reforçando as componentes de inserção social, de qualificação profissional e os objectivos de emprego.

Produção sustentável a nível local

Neste quadro, importa ainda promover a manutenção dos hábitos alimentares baseados nos princípios da dieta mediterrânica e formas de garantir a qualidade dos géneros alimentícios.

Qualidade dos géneros alimentícios

Estabelecer uma política do medicamento e racionalização do uso de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Política do medicamento

Tratamento fiscal adequado à capacidade de iniciativa, de inovação e de assunção dos riscos inerentes, reforçando o potencial de criação de postos de trabalho.

Reforçar o potencial de criação de postos de trabalho.

Promover a Reforma Fiscal, reforçando a integração da vertente da sustentabilidade em todo o sistema tributário e procedendo a uma avaliação ambiental estratégica desta reforma. Reforçar a simplificação, coerência e transparência da fiscalidade ambiental por forma a não criar obstáculos e distorções fiscais e aumentar a transparência dos sistemas de preços.

Promover a Reforma Fiscal

Oitava Linha de Orientação: Estabelecimento de parcerias estratégicas visando a modernização das actividades económicas e sociais e das organizações.

Assumir o desenvolvimento sustentável como estruturante e de carácter horizontal, cujo sucesso depende do diálogo e contratualização entre os vários actores que intervêm na implementação prática das acções de desenvolvimento. Em particular no respeitante à Administração Central, esta promoverá a concertação necessária e fomentará, em tempo útil, as formas institucionais de cooperação e de

Diálogo e contratualização entre vários actores

contratualização com os restantes agentes.

Equilíbrio entre medidas legislativas e as iniciativas de natureza voluntária

Promover um equilíbrio entre as medidas de natureza estritamente legislativa e as iniciativas de natureza voluntária, devendo estas ser promovidas e incentivadas (nomeadamente através de instrumentos de discriminação positiva), como garante de uma actuação social, ética e ambientalmente responsável, por parte das instituições, das empresas e da sociedade civil.

Defesa Nacional

Envolver e responsabilizar o sector da Defesa Nacional em actividades de monitorização e protecção do ambiente e da gestão territorial, pautadas por critérios de reforço na qualificação, formação e educação ambiental, sem comprometer o cumprimento da missão.

Estabelecimento de parcerias entre actores

Realização de intervenções estratégicas em áreas ambiental, social e economicamente degradadas através do reforço de Contratos de Qualificação Ambiental, dos pactos territoriais e das redes regionais para o emprego, dos contratos de desenvolvimento social urbano e das redes sociais, acordos voluntários ou outras figuras, estimulando o estabelecimento de parcerias entre actores.

5.4.4. Em direcção a uma sociedade solidária e do conhecimento

Nona Linha de Orientação: Promover o emprego, a educação e a formação, o acesso à cultura, a investigação, a cooperação tecnológica e a qualificação profissional reforçando capacidades e visando a competitividade da população portuguesa.

Emprego e inclusão social

Prosseguir a implementação da estratégia nacional do emprego e da inclusão social, através da criação de novas oportunidades de emprego e da promoção da integração social dos grupos mais desfavorecidos, garantindo o acesso aos recursos, bens e serviços.

Educação como um processo contínuo de aquisição de competências

Assumir que a vulnerabilidade das qualificações da generalidade da população implica assegurar aos jovens e aos adultos a aquisição de conhecimentos, competências e qualificações nos contextos formal, não formal e informal adequados ao mercado de trabalho e às mutações em curso, por forma a assegurar a empregabilidade, a adaptabilidade e a inclusão social. Considerar a educação como um processo contínuo de aquisição de competências e potenciador de uma cidadania activa, reforçando o desenvolvimento da educação pré-escolar e da educação básica, visando uma efectiva igualdade de oportunidades e o combate ao abandono escolar. Incrementar o processo de aprendizagem ao longo da vida (ALV), enquanto paradigma da sociedade da informação e do conhecimento, e factor essencial mobilizador de alterações de comportamentos e atitudes, à luz das orientações políticas dos Conselhos Europeus de Lisboa e de Santa Maria da Feira.

Educação para a cidadania

No contexto da educação para a cidadania, reforçar as componentes de educação cívica, direitos humanos, de interesse pela fruição e criação culturais, educação ambiental e educação para a saúde, desenvolvendo e transmitindo os instrumentos cognitivos potenciadores de processos autónomos de aquisição de conhecimentos e comportamentos.

Políticas científicas e tecnológicas

Promover políticas científicas e tecnológicas que contribuam para um desenvolvimento sustentável, reforçando a ligação entre as actividades de investigação e as necessidades das sociedades alicerçadas no Saber, e tendo em consideração as consequências sociais do progresso científico e tecnológico.

Promover a cultura científica e técnica da população em geral, e reforçar a formação superior e a investigação científica e tecnológica, com elevado sentido de responsabilidade social, sensibilidade cultural e respeito pelos princípios de um desenvolvimento sustentável e equilibrado.

Reforçar a utilização das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos processos de ensino e aprendizagem, reconhecendo a importância e a abrangência dos mais diversos contextos – formal, não formal e informal.

Tecnologias de informação e comunicação

Reforçar a participação de Portugal em redes internacionais e europeias de investigação e desenvolvimento (I&D) e de organismos de excelência nas áreas da sustentabilidade.

Redes internacionais e europeias de I&D

Décima Linha de Orientação: Desenvolver a educação, a sensibilização, a informação, a participação, o acesso à justiça e a responsabilização em matéria de desenvolvimento sustentável .

O acesso à informação é crucial em democracia, mas a informação só se torna eficaz se os cidadãos a relacionarem com um quadro de conhecimentos e a usarem para resolver problemas, formar opiniões e efectuar escolhas. A educação em geral, e a ambiental em particular, pode dar ao cidadão os instrumentos e a experiência necessárias para compreender a necessidade e os processos que envolvem a protecção do ambiente e a sua relação com o desenvolvimento de uma comunidade sustentável.

Acesso à informação

Educação, informação, participação e acesso à justiça (os últimos 3 elementos consubstanciando a Convenção de Aarhus) permitirão tomar decisões mais eficientes e mais equitativas, no que respeita ao uso dos recursos naturais.

Convenção de Aarhus

O envolvimento dos cidadãos, partindo da escola para a comunidade e desta para a escola, permitirá formar a opinião pública e fazê-la desempenhar um papel importante na criação de uma procura ambientalmente dirigida, quer na área dos bens e serviços, quer no suporte a medidas de protecção do ambiente. A este respeito, é de referir que parte significativa dos Fundos Comunitários será directamente aplicada em despesas de investimento em recursos humanos, designadamente nas áreas da Educação, Formação, Tecnologia e Inovação.

Formar a opinião pública

Enfrentar, como prioridade estratégica, o imperativo de modernizar a Administração Pública, nomeadamente através do reforço/alargamento a este sector da Intervenção Operacional "Sociedade da Informação", no sentido de superar os atrasos estruturais em matéria de produção, disseminação e consumo de informação.

Modernizar a Administração Pública

Reforçar, integrar, simplificar os procedimentos e avaliar a eficácia do estatuto do Mecenato (ambiental, social, cultural, científico, tecnológico, desportivo e educacional) visando o reforço do associativismo, fortalecendo a sociedade civil, e a criação de plataformas de informação e participação do público.

Estatuto do Mecenato

Informar e tornar transparente aos cidadãos as medidas constantes da Reforma Fiscal em curso.

Tornar transparente a Reforma Fiscal

Décima Primeira Linha de Orientação: Avaliação e análise – monitorização sistemática do progresso por recurso a indicadores.

Princípios como a responsabilidade partilhada, democracia, transparência e participação na tomada de decisão requerem a produção e disseminação de

43

Produção e disseminação de informação objectiva, fiável e em tempo útil

informação objectiva, fiável e em tempo útil, quer aos decisores, quer ao público em geral. Uma avaliação da eficiência e eficácia das medidas e das políticas postas em prática, visando um desenvolvimento sustentável, permitirá aferir o esforço e os resultados do País em prol do seu desenvolvimento equilibrado. Avaliações periódicas de desempenho dos diversos actores e a implementação de medidas correctivas são pontos fundamentais da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável.

Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável

Promover a adopção e a revisão periódica de um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (conjugando as necessidades de avaliação das opções nacionais de desenvolvimento com as de troca de informação, em termos europeus e internacionais), sistematizando um esforço de monitorização e de recolha e tratamento de informação estatística e consubstanciando a elaboração periódica de um Relatório de Avaliação da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (de acordo com os objectivos e metas definidos). Tal Sistema deverá reflectir os indicadores que têm vindo a ser definidos no contexto da Estratégia de Lisboa, nomeadamente os que foram aprovados para o Conselho Europeu de Barcelona, conjuntamente com os definidos para os 4 eixos do QCA III e para cada um dos Programas Operacionais Sectoriais e Regionais, dispondo-se, assim, de uma ferramenta de avaliação do cumprimento e eficácia das medidas e acções propostas. A eficácia de um tal sistema pressupõe uma articulação estreita entre os actores intervenientes em todos os passos do processo, desde a monitorização, recolha de dados, processamento de informação, avaliação e produção de relatórios, criando um quadro que permita a comparabilidade e a troca de informação, gerando igualmente mais valias sociais na linha da Convenção de Aarhus.

Relatório de Avaliação da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável

Instrumentos de avaliação

Alargar e aumentar a eficácia dos instrumentos de Avaliação, nomeadamente da Avaliação de Impacte Ambiental (através da monitorização e controlo pós-avaliação), da Avaliação de Impactes Territoriais e mediante o recurso sistemático à Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas (de acordo com a Directiva 2001/42/CE, de 27 de Junho), alargando-a progressivamente a políticas e medidas legislativas. Estes três instrumentos de avaliação deverão consubstanciar a figura de Avaliação de Impacte na Sustentabilidade e deverão garantir a consulta das populações e o seu envolvimento e participação nos processos de tomada de decisão.

Avaliação de Impacte na Sustentabilidade

Décima Segunda Linha de Orientação: Responsabilidade de Portugal num contexto alargado.

Definição das linhas de cooperação

Definição estratégica das linhas de cooperação – educação e língua portuguesa, saúde, saneamento básico e recuperação de infra-estruturas.

Reforço das acções de cooperação

Estruturação e reforço das acções de cooperação e ajuda ao desenvolvimento levadas a cabo por Portugal, alicerçando os contactos com o mundo lusófono, tendo em consideração as necessidades dos países receptores, reforçando a habilitação das várias sociedades – no respeito pelas suas características culturais próprias - e estimulando-as a:

- Melhor gerir os seus recursos naturais, em respeito e defendendo os seus valores, visando a redução da pobreza e uma melhor qualidade de vida.
- Desenvolver capacidades próprias de gestão ("capacity building"), visando uma internalização e uma amplificação dos resultados a médio e longo prazo.
- Assumir a ajuda ao desenvolvimento como um catalisador de mudança.
- Desenvolver sistemas de avaliação da eficiência e eficácia da ajuda ao

desenvolvimento, evidenciando as histórias de sucesso e disseminando as melhores práticas, e aprendendo com os insucessos detectados.

- Desenvolver as soluções de parceria, quer bilateral, quer multilateral, enquadrando a ajuda país a país em Programas Globais de ajuda ao desenvolvimento e sempre estimulando os esforços endógenos dos países receptores.

Seguir as recomendações do Comité para a Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE, as conclusões da Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, de Doha, bem como o objectivo de dedicar 0,7% do PIB à Ajuda Pública ao Desenvolvimento, reiterado na recente Conferência de Monterrey, bem como dinamizar o envolvimento de Portugal no Fundo Mundial para o Ambiente ("Global Environment Facility").

Dinamizar o envolvimento de Portugal no Fundo Mundial para o Ambiente

Anexo I

Objectivos dos Programas Operacionais do QCA III

EIXO	PROGRAMAS OPERACIONAIS	OBJECTIVOS
Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social	PO Educação	Melhorar a qualidade da educação básica, expandir e diversificar a formação inicial dos jovens, promover a aprendizagem ao longo da vida, melhorar a empregabilidade da população activa e apoiar e promover o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento
	PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social	Prevenir fenómenos de desemprego (empregabilidade), actuar precocemente evitando o desemprego de longa duração e facilitar a inserção social de sectores expostos ao desemprego de longa duração
	PO Ciência, Tecnologia e Inovação	Vencer o atraso científico, expandir a inovação e promover a cultura científica e tecnológica
	PO Sociedade da Informação	Formar e certificar competências e tecnologias de informação, promover a acessibilidade e os conteúdos, promover a utilização e interconexão de redes de alto débito, lançar o programa Portugal Digital e promover a I&D
	PO Saúde	Assegurar o acesso de todos os cidadãos a cuidados de saúde de qualidade e obter ganhos em saúde
	PO Cultura	Reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e emprego, promover um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura

EIXO	PROGRAMAS OPERACIONAIS	OBJECTIVOS
<p>EIXO 2 – Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro</p>	<p>PO Agricultura e Desenvolvimento Rural</p>	<p>Reforço da competitividade económica, incentivo à multifuncionalidade das explorações, promoção da qualidade e da inovação, valorização dos territórios rurais e promoção da diversificação económica; melhoria das condições de vida das populações rurais e apoio à organização, associação e iniciativa dos agentes</p>
	<p>PO Pescas</p>	<p>Reforço da competitividade do sector e da qualidade dos produtos da pesca, através da renovação das estruturas produtivas e dos tecidos empresarial e laboral, bem como garantir a perenidade da actividade mediante o equilíbrio entre o esforço de pesca praticado e os recursos disponíveis</p>
	<p>PO Economia</p>	<p>Reforçar a produtividade e a competitividade das empresas e a sua participação no mercado global, bem como promover novos potenciais de desenvolvimento e de evolução tecnológica, adaptando o perfil produtivo nacional às novas condições</p>

EIXO	PROGRAMAS OPERACIONAIS	OBJECTIVOS
EIXO 3 – Afirmar a valia do Território e da posição geoeconómica do País	PO Acessibilidades e Transportes	<p>Garantir a sustentabilidade económica e financeira, ambiental e social do sector, criar condições a nível do sistema de transportes e respectivas infraestruturas para o aumento da produtividade e da competitividade das empresas portuguesas e da sua integração no mercado global, privilegiando uma abordagem integrada da mobilidade e respeitadora do ambiente e do ordenamento do território; criar condições para o desenvolvimento em Portugal de uma plataforma de serviços, melhorar a qualidade de vida das zonas urbanas e as acessibilidades que se traduzam num esforço da coesão e da solidariedade internas</p>
	PO Ambiente	<p>Gestão sustentável dos recursos naturais e melhoria da qualidade ambiental, integração do ambiente nas políticas de desenvolvimento territorial (p.e. ambiente urbano, orlas costeiras) e nas políticas sectoriais (p.e. tecnologias menos poluentes e internalização dos custos ambientais), protecção e valorização do património natural e desenvolvimento da educação e informação ambientais</p>
EIXO 4 – Promover o desenvolvimento das regiões e da coesão social	PO Regionais	<p>Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal, acções integradas de Base Territorial e investimentos e acções de desenvolvimento desconcentradas</p>

Anexo II

Principais Referências a Documentos Estratégicos

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
GERAL	<ul style="list-style-type: none"> • Agenda 21 • Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia • Agenda 2000 • Estratégia de Lisboa • Orientações Gerais de Política Económica • Relatório Anual de Reformas Estruturais da União Europeia 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Bases do Ambiente • Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) • Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) • Quadro Comunitário de Apoio III (OCA III) • Programa Integrado de Apoio à Inovação (PROINOV) • GOP – 2002 • Programa Operacional para a Sociedade de Informação (POSI) 	
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • 6º Programa de Acção Comunitária em Matéria de Ambiente 2001-2010 (6º PAA) • Directiva Aves e Habitats / Rede Natura 2000 • Estratégia Mundial de Conservação Estratégia Europeia de Conservação • Estratégia Pan-Europeia de Conservação da Diversidade Biológica e Paisagística • Estratégia Comunitária em Matéria de Diversidade Biológica • Programa MAB-UNESCO • Normas Internacionais da Série ISO 14000 • Rótulo Ecológico Comunitário • EMAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Operacional do Ambiente (POA) • Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) • Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade • Sistema Nacional de Áreas Classificadas • Reserva Ecológica Nacional (REN) • Plano Nacional da Água • Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU) • Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares (PERH) • Plano Estratégico dos Resíduos Agrícolas (PERAGRI) • Plano Nacional de Prevenção dos Resíduos Industriais (PNAPRI) • Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PEGRI) • Rede Nacional de Áreas Protegidas 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Acção para Resíduos Sólidos Urbanos (2000-2006) • Carta de Compromisso de Boas Práticas Ambientais

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E TRANSPORTES	<ul style="list-style-type: none"> • Agenda Habitat • Estratégia da Comissão Económica para a Europa para uma Qualidade de Vida Sustentável nos Estabelecimentos Humanos no Séc.XXI • Carta Europeia do Ordenamento do Território do Conselho da Europa • Comunicação Desenvolvimento Urbano Sustentável na União Europeia: um Quadro de Acção (comunicação de 28.10.98 COM (1998)605 final) • Princípios Directores para o Desenvolvimento Territorial Sustentável do Continente Europeu (CEMAT-COE) • Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC) • Princípios Orientadores para o Desenvolvimento Territorial Sustentável do Continente Europeu • Política Comum dos Transportes (PCT) • Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) • Livro Branco "Política Europeia de Transportes no Horizonte 2010: a hora das opções" • Programa URBAN II • Programa INTERREG III 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo • Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes (POAT) • Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território • Plano Rodoviário Nacional (em revisão) • Plano da Rede Nacional de Plataformas Logísticas (em elaboração) • Reserva Ecológica Nacional (REN) • Programa POLIS 	<ul style="list-style-type: none"> • Planos Regionais de Ordenamento do Território [Algarve (PROTAL), Litoral Alentejano (PROTALI), Zona envolvente do Douro (PROZED), Zona Envolvente das Albufeiras da Agueira, Coico e Fronhas (PROZAG), Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva (PROZEA), Zonas dos Mármore (PROZOM)Centro Litoral (por aprovar) • Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas • Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas • Planos de Bacias • Planos de Ordenamento da Orla Costeira • Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades (POLIS) • Plano Estratégico da Região (PER) – Região Centro • Gestão Integrada das Zonas Costeiras

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
AGRICULTURA	<ul style="list-style-type: none"> Política Agrícola Comum (PAC) 	<ul style="list-style-type: none"> Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural Lei de Bases do Desenvolvimento Rural Reserva Agrícola Nacional (RAN) 	<ul style="list-style-type: none"> Programa RURIS Programa AGRIS Programa AGRO
FLORESTA		<ul style="list-style-type: none"> Lei de Bases da Política Florestal Lei de Bases da Caça Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa 	<ul style="list-style-type: none"> Planos Regionais de Ordenamento Florestal Planos de Gestão Florestal
PESCA	<ul style="list-style-type: none"> Política Comum de Pesca (PCP) 	<ul style="list-style-type: none"> Programa para o Desenvolvimento Sustentável do Sector da Pesca - MARE 	<ul style="list-style-type: none"> Programa Relativo à Componente Regional da pesca - MARIS

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Acção Comunitária em Matéria de Fontes de Energia Renováveis • Programa ALTENER • Programa SAVE • Carta Europeia da Energia 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Operacional de Economia (POE) • Plano de Expansão do Sistema Eléctrico de Serviço Público • Energia 1995/2015 – Estratégia para o Sector Energético • Programa E4 Eficiência Energética e Energias Endógenas • Política de apoio à Utilização Racional de Energia • Política de promoção à Utilização de Recursos Energéticos Endógenos • Política de Limitação das Emissões 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional para o Solar Térmico • Programa Nacional para a Eficiência Energética nos Edifícios • Política de Diversificação do Abastecimento de Energia Primária • Modernização e Desenvolvimento das Infra-estruturas Energéticas de Electricidade • Modernização e Desenvolvimento das infraestruturas Energéticas de Gás Natural

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
INDÚSTRIA		<ul style="list-style-type: none"> Programa Operacional de Economia (POE) Plano Estratégico dos Resíduos Industriais (PESGRI) Plano Estratégico dos Resíduos da Indústria Extractiva (em preparação) 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Nacional de Prevenção dos Resíduos Industriais (PNAPRI)
COMÉRCIO		<ul style="list-style-type: none"> Programa Operacional de Economia (POE) 	<ul style="list-style-type: none"> Programa URBCOM
TURISMO		<ul style="list-style-type: none"> Programa Operacional de Economia (POE 2000-2006) 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Regional de Turismo de Algarve Projecto Agenda 21 - Acção para mais Turismo Sustentável no Algarve (em remodelação) Plano Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) Programa PITER
EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia Europeia para o Emprego Adopção da Agenda Social Europeia Programa Comunitário de Cooperação em matéria de Luta contra a Exclusão Programa EQUAL 	<ul style="list-style-type: none"> Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social Plano Nacional de Emprego Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) Estratégia Nacional de Aprendizagem ao Longo da Vida Sistema de Incentivos Nacional 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Regional de Emprego para a Área Metropolitana do Porto (PREAMP) Plano Regional de Emprego para o Alentejo Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> • Programa Operacional da Educação • Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação • Programa Operacional de Cultura • Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal (PRODEP III) • Programa Operacional para a Sociedade de Informação (POSI) • Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) • Programa Integrado de Apoio à Inovação (PROINOV) • Programa de Formação para a Administração Local (FORAL) 	<ul style="list-style-type: none"> • Acordo sobre a Política de Emprego, Mercado de Trabalho, Educação e Formação • Carta Escolar • Estratégia para a Acção – as TIC na Educação • Programa Sócrates • Portugal Digital: Iniciativa Internet
COOPERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Metas de Desenvolvimento da Declaração do Milénio • Agenda de Desenvolvimento de Doha • Compromissos de Monterrey 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Integrado da Cooperação 2002 	
DEFESA			<ul style="list-style-type: none"> • Política Ambiental das Forças Armadas

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
SAÚDE		<ul style="list-style-type: none"> • Programa Operacional de Saúde • Contributo para as Grandes Opções do Plano – Linhas de Orientação da Saúde • Programa Operacional da Saúde – Saúde XXI: mais e melhor saúde • Saúde um Compromisso – A Estratégia da Saúde para o virar do século (1998-2002) • Saúde – Preparar o Futuro – Linhas de Acção 	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de Cidades Saudáveis (da OMS) • Centros Regionais de Saúde pública • Planos Directores Regionais de Saúde • Sistema de Alerta e Resposta Apropriada (SARA) • Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA			<ul style="list-style-type: none"> • INTERREG III – Espaço de Cooperação Açores / Madeira / Canárias • Plano Regional de Política do Ambiente da Madeira • Plano de Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira (POTRAM) • Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos da Madeira • Plano de Ordenamento Turístico da Madeira • Plano Regional da Água da Madeira

SECTOR	INSTRUMENTOS E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL / EUROPEU	DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL	
		GRANDES PLANOS E ESTRATÉGIAS	DOCUMENTOS SECTORIAIS E REGIONAIS
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES			<ul style="list-style-type: none"> • INTERREG III – Espaço de Cooperação Açores / Madeira / Canárias • Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA) • Plano Regional de Médio Prazo dos Açores (2001-2004) • Programa Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA I) • Plano Regional de Protecção Civil (Açores) • Plano Regional da Água • Programa Operacional de Recuperação Ambiental das Lagoas (PORAL) • Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Autónoma dos Açores (PERSUA) • Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares dos Açores (PERHA) • Planos de Gestão de Áreas Marinhas Protegidas (Açores) • Plano de Investimentos da Electricidade dos Açores, EEG, SOGEO e GEOTERCEIRA • Balanços de Energia Previsionais • Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores • Sistema de Incentivo para o Desenvolvimento dos Açores • Plano Operacional de Marketing para o Turismo da Região Autónoma dos Açores • Plano Regional de Saúde (Açores) • Carta Escolar • Açores. Região Digital

Anexo III

Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS (Dezembro 2000)

Indicadores Económicos

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
E01	Economia	PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)	Pressão	BP; MEC; INE; Eurostat; OCDE.
E02	Economia	EVOLUÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB) POR SECTORES	Estado	BP; MEC; INE; Eurostat; OCDE.
E03	Economia	INVESTIMENTO E DESPESA NACIONAL COM A PROTECÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE	Resposta	INE.
E04	Economia	IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES	Pressão	MEC (DGREI); MP (DPP); INE; OCDE; Eurostat.
E05	Economia	IMPORTAÇÕES POR TIPOS DE BENS	Estado	INE; MEC (DGREI); MP (DPP); OCDE; Eurostat.
E06	Economia	EXPORTAÇÕES POR TIPOS DE BENS	Estado	MEC (DGREI); INE; MP (DPP); OCDE; Eurostat.
E07	Economia	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO, PRESTADA E RECEBIDA PELO PAÍS	Resposta	DGDR; BP; MF; MNE; ICP; BEI; FMI; BM; OCDE; Eurostat.
E08	Economia	DÍVIDA	Estado	BP; MF; INE; Eurostat; OCDE.
E09	Economia	INVESTIMENTO DIRECTO ESTRANGEIRO	Estado	BP; INE; MNE; MEC; MP (DPP); BEI; Eurostat; OCDE.
E10	Energia	CONSUMO DE ENERGIA	Pressão	DGE; Eurostat; OCDE; AIE; BM.
E11	Energia	PRODUÇÃO E CONSUMO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Estado	DGE; Eurostat; OCDE; UE-CE (DGXVII); AIE; BM.
E12	Energia	INTENSIDADE ENERGÉTICA	Estado	DGE; BP; INE; Eurostat; OCDE; UE-CE (DGXVII); AIE.
E13	Energia	INTENSIDADE ENERGÉTICA DA ECONOMIA	Estado	DGE; Eurostat; OCDE; IEA; BM.
E14	Energia	EVOLUÇÃO DO PREÇO DOS DIFERENTES TIPOS DE COMBUSTÍVEL E DA ELECTRICIDADE	Resposta	DGE, Entidade Reguladora do Sector Eléctrico; Grupo EDP.
E15	Transportes	IDADE MÉDIA DOS VEÍCULOS	Estado	ACAP
E16	Transportes	VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO	Pressão	DGTT; INE; ACAP; DGE; Eurostat.
E17	Transportes	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MODO DE TRANSPORTE	Estado	DGTT; INE; Eurostat.
E18	Transportes	INTENSIDADE DE TRÁFEGO	Pressão	DGTT; INE; Eurostat, OCDE.
E19	Transportes	CARGA TRANSPORTADA, POR MODO DE TRANSPORTE	Estado	DGTT; INE.
E20	Transportes	ESTRUTURA DA REDE VIÁRIA	Estado	DGTT; INE.
E21	Transportes	PREÇOS REAIS DOS VÁRIOS MODOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	Resposta	DGTT; DGV; ACAP.
E22	Transportes	ACIDENTES RODOVIÁRIOS	Estado	DGV; DGTT; INE
E23	Agricultura	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Estado	MADRP; INE; Eurostat.
E24	Agricultura	DESAFECTAÇÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS COMO RAN - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	Pressão	MADRP (DRA); Conselho Nacional da RAN (MADRP).
E25	Turismo	INTENSIDADE TURÍSTICA	Pressão	DGT; INE; UE-CE; Eurostat.
E26	Turismo	SAZONALIDADE TURÍSTICA	Pressão	DGT; INE; UE-CE

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
E27	Turismo	TURISMO DE ESPAÇO RURAL	Estado	DGT; INE.
E28	Turismo	CAPACIDADE DE ALOJAMENTO	Estado	DGT; INE.
E29	Indústria	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Pressão	MEC; IAPMEI; Associações Industriais.; INE.

Indicadores Sociais

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
S01	População	DENSIDADE POPULACIONAL	Estado	INE; OCDE; Eurostat.
S02	População	TAXA DE NATALIDADE	Estado	INE.
S03	População	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Estado	INE; MS (DGS); Eurostat; OCDE.
S04	População	TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	Estado	INE; DGS; UNICEF/WHO.
S05	População	ESPERANÇA MÉDIA DE VIDA	Estado	INE; Eurostat; OCDE.
S06	Saúde	CRIANÇAS QUE SÃO VACINADAS CONTRA AS DOENÇAS INFECCIOSAS ATÉ PERFAZEREM 1 ANO DE IDADE.	Resposta	MS (DGS).
S07	Saúde	HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE	Resposta	INE; MS (DEPS).
S08	Saúde	MÉDICOS	Resposta	INE; MS (DEPS).
S09	Saúde	ENFERMEIROS	Resposta	INE; MS (DEPS).
S10	Saúde	DESPESA TOTAL COM A SAÚDE	Resposta	INE; MS; MEC; BP.
S11	Educação	TAXA DE ANALFABETISMO	Pressão	INE; ME; UNESCO.
S12	Educação	POPULAÇÃO QUE COMPLETOU O ENSINO SECUNDÁRIO	Estado	INE; ME; DEPGEF; OCDE; UNESCO.
S13	Educação	DESPESA PÚBLICA COM A EDUCAÇÃO	Resposta	INE; BP; ME; MEC; DPP; Eurostat; OCDE; UNESCO.
S14	Segurança e assistência social	DESPESA PÚBLICA TOTAL EM PROTEÇÃO SOCIAL	Resposta	INE; MSSS; Eurostat; OCDE.
S15	Segurança e assistência social	BENEFICIÁRIOS ACTIVOS DE TODOS OS REGIMES E PENSIONISTAS	Estado	INE; MSSS; IGFSS.
S16	Emprego	ESTRUTURA DO EMPREGO POR SECTORES	Estado	INE; MQE; Eurostat, Labour Force Surveys; OCDE.
S17	Emprego	TAXA DE DESEMPREGO	Pressão	INE; MQE; Eurostat, Labour Force Surveys; OCDE.
S18	Cultura	BIBLIOTECAS PÚBLICAS E UTILIZADORES	Estado	INE; MC; Autarquias.
S19	Justiça	ÍNDICE DE CRIMINALIDADE	Estado	MAI; PJ.
S20	Justiça	PESSOAS CONDENADAS EM PROCESSOS CRIME COM MENOS DE 20 ANOS DE IDADE	Estado	INE; MJ (GEP).
S21	Justiça	RECLUSOS	Estado	INE; MJ (GEP).
S22	Outros	QUEIXAS OU RECLAMAÇÕES APRESENTADAS POR RAZÕES AMBIENTAIS.	Resposta	INE; ICN; INR; INAG; DRAs; Autarquias.

Indicadores Ambientais

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
A01	Ar	EMIÇÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA	Pressão	DGA; IPCC; UE-CE.
A02	Ar	EMIÇÃO DE ÓXIDOS DE ENXOFRE (SOx)	Pressão	DGA; UE-CE; IPCC.
A03	Ar	EMIÇÃO DE ÓXIDOS DE AZOTO (NOx)	Pressão	DGA; UE-CE; IPCC.
A04	Ar	EMIÇÃO DE AMÓNIA (NH3)	Pressão	DGA; UE-CE; IPCC.
A05	Ar	EMIÇÃO DE COMPOSTOS ORGÁNICOS VOLÁTEIS (COV)	Pressão	DGA; UE-CE; IPCC.
A06	Ar	CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZONO	Pressão	DGA; DGCE; INE; UE-CE.
A07	Ar	TEMPERATURA MÉDIA DO AR	Estado	IM.
A08	Ar	QUALIDADE DO AR	Estado	DGA; DRAs; CGA.
A09	Ar	INVESTIMENTO E DESPESA NA REDUÇÃO DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	Resposta	DGA; INE.
A10	Ambientes marinho e costeiro	CRESCIMENTO POPULACIONAL EM ZONAS COSTEIRAS	Pressão	INE; DRAs; DGOTDU.
A11	Ambientes marinho e costeiro	EVOLUÇÃO DA LINHA DE COSTA	Estado	INAG; ICN; DRAs; CNIG, LNEC.
A12	Ambientes marinho e costeiro	ÁREA CONSTRUÍDA	Pressão	INE; DGOTDU; CNIG; Autarquias.
A13	Ambientes marinho e costeiro	CONTAMINAÇÃO DE ORIGEM DIFUSA	Resposta	DGA; INAG; IPIMAR; IH; MADRP.
A14	Ambientes marinho e costeiro	DESCARGAS PONTUAIS DE EFLUENTES SEM TRATAMENTO	Pressão	INAG; DRAs; DGA; INE.
A15	Ambientes marinho e costeiro	DESCARGAS ACIDENTAIS DE HIDROCARBONETOS	Pressão	CILPAN; DGM; DGA.
A16	Ambientes marinho e costeiro	QUALIDADE DA ÁGUA EM ZONAS BALNEARES	Estado	INAG; DGS; UE-CE.
A17	Ambientes marinho e costeiro	ZONAS BALNEARES COM BANDEIRA AZUL	Estado	ABAE; FEEE.
A18	Ambientes marinho e costeiro	QUALIDADE DO SISTEMA AQUÁTICO EM FAIXAS COSTEIRAS, ESTUÁRIOS, LAGUNAS E RIAS	Estado	INAG; ICN; IPIMAR; UE-CE.
A19	Ambientes marinho e costeiro	STOCKS PESQUEIROS	Estado	INE; IPIMAR; DGPA; CIEM.
A20	Ambientes marinho e costeiro	STOCKS PESQUEIROS ABAIXO DOS LIMITES BIOLÓGICOS DE SEGURANÇA	Estado	INE; IPIMAR; DGPA; CIEM.
A21	Ambientes marinho e costeiro	CAPTURAS PESQUEIRAS	Pressão	DGPA; IPIMAR; INE; Docapesca; FAO.
A22	Ambientes marinho e costeiro	INVESTIMENTO E DESPESA NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DEFESA DE ZONAS COSTEIRAS	Resposta	INAG; ICN; INE.
A23	Água Doce	DISPONIBILIDADES HÍDRICAS	Estado	INAG.
A24	Água Doce	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL	Pressão	INAG; INE; DRAs; Autarquias.
A25	Água Doce	CONSUMO DE ÁGUA	Pressão	INAG; DRAs; MADRP; INE.

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
A26	Água Doce	POPULAÇÃO COM ACESSO A ÁGUA POTÁVEL REGULARMENTE MONITORIZADA	Resposta	INAG; DGA; DRAs; Autarquias.
A27	Água Doce	EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Resposta	INAG; DRAs; Autarquias.
A28	Água Doce	QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS	Estado	INAG.
A29	Água Doce	QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Estado	INAG.
A30	Água Doce	QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Estado	DGA; DRAs; Autarquias.
A31	Água Doce	PRODUÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Pressão	INE; INAG; Autarquias.
A32	Água Doce	POPULAÇÃO SERVIDA POR SISTEMAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Resposta	INAG; DGA; DRAs; Autarquias.
A33	Água Doce	EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Resposta	INAG; IGA; DRAs; Autarquias.
A34	Água Doce	REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS	Resposta	INAG; INE.
A35	Água Doce	DENSIDADE DE REDES HIDROLÓGICAS	Resposta	INAG; IM; DRAs.
A36	Água Doce	INVESTIMENTO E DESPESA NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE SISTEMAS DE ÁGUA DOCE	Resposta	INE; INAG; DGA.
A37	Solos	USO DO SOLO	Estado	MADRP (DGF); INE.
A38	Solos	RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	Estado	DRAs, Comissão Nacional da REN (MAOT-ICN).
A39	Solos	ÁREA DE SOLO AGRÍCOLA IRRIGADO	Pressão	MADRP; INE.
A40	Solos	CONSUMO / UTILIZAÇÃO DE PESTICIDAS AGRÍCOLAS	Pressão	INE; MADRP; FAO; OCDE; UE-CE.
A41	Solos	CONSUMO / UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES AGRÍCOLAS COMERCIAIS (NPK)	Pressão	INE; MADRP; FAO; OCDE; UE-CE.
A42	Solos	SOLO CONTAMINADO	Estado	INR; DRAs, LNEC.
A43	Solos	ÁREA DE SOLO AFECTADO PELA DESERTIFICAÇÃO	Estado	Comissão Nacional de Combate à Desertificação (MADRP-DGF).
A44	Solos	INVESTIMENTO E DESPESA NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO SOLO	Resposta	MADRP; ICN; INE.
A45	Conservação da natureza	ÁREAS PROTEGIDAS	Estado	ICN; UICN; OCDE.
A46	Conservação da natureza	ÁREAS PROTEGIDAS MARINHAS	Estado	ICN.
A47	Conservação da natureza	ÁREAS PROTEGIDAS INTEGRADAS EM REDES INTERNACIONAIS	Resposta	ICN.
A48	Conservação da natureza	GRAU DE VIGILÂNCIA DAS ÁREAS PROTEGIDAS	Resposta	ICN.
A49	Conservação da natureza	ÁREAS PROTEGIDAS ABRANGIDAS POR PLANOS DE ORDENAMENTO	Resposta	ICN.
A50	Conservação da natureza	UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS COMO LOCAIS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Resposta	ICN.
A51	Conservação da natureza	ESPÉCIES DE FAUNA E FLORA AMEAÇADAS	Estado	ICN.
A52	Conservação da natureza	ESPÉCIES DE FAUNA E FLORA PROTEGIDAS	Resposta	ICN.
A53	Conservação da natureza	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS COM PARTICULAR INTERESSE PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Resposta	MADRP; ICN.
A54	Conservação da natureza	ÁREA ARDIDA EM ÁREAS PROTEGIDAS E/OU SENSÍVEIS	Pressão	ICN.

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
A55	Conservação da natureza	INVESTIMENTO E DESPESA PÚBLICA E PRIVADA NA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	Resposta	INE; ICN.
A56	Floresta	TIPO DE COBERTO FLORESTAL	Estado	INE; MADRP.
A57	Floresta	PRODUÇÃO TOTAL DE MADEIRA	Pressão	INE; DGF.
A58	Floresta	PRODUÇÃO FLORESTAL DE MATERIAL NÃO LENHOSO	Resposta	INE; MADRP; ICN.
A59	Floresta	ÁREA FLORESTAL ARDIDA	Pressão	INE; DGF.
A60	Floresta	INVESTIMENTO E DESPESA NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA FLORESTA	Resposta	DGF; INE.
A61	Biotecnologia	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS	Pressão	MADRP (DGFA); DGA.
A62	Resíduos	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS	Pressão	INR; DRAs.
A63	Resíduos	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS POR SECTOR DA ACTIVIDADE ECONÓMICA	Pressão	INE; INR; DRAs.
A64	Resíduos	PRODUÇÃO E DESTINO FINAL DE LAMAS EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Pressão	INR; DRAs.
A65	Resíduos	TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS	Resposta	INR; DRAs.
A66	Resíduos	VALORIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO POR CLASSE DE RESÍDUO	Resposta	INR; DRAs; AIVE; GIR.
A67	Resíduos	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RESÍDUOS	Estado	INR; DRAs; UE-CE
A68	Resíduos	PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE RESÍDUOS	Resposta	INR; DGE.
A69	Resíduos	INVESTIMENTO E DESPESA NA GESTÃO DE RESÍDUOS	Resposta	INR; INE.
A70	Ruído	POPULAÇÃO AFECTADA POR RUIDO AMBIENTE EXTERIOR	Estado	DGA; Autarquias; OMS; OCDE.
A71	Ruído	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DO RUIDO	Resposta	DGA; Autarquias; REFEN; Brisa; AENOR; Auto Estradas do Atlântico.
A72	Ruído	INVESTIMENTO E DESPESA NO CONTROLO DA POLUIÇÃO SONORA	Resposta	INE; DGA;

Indicadores Institucionais

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
I01	Instituições	CONTABILIDADE AMBIENTAL	Resposta	MF; BP; MNE; OCDE.
I02	Instituições	EMPREGO NA ÁREA DE AMBIENTE	Resposta	DGEFP.
I03	Instituições	AGENDAS 21 LOCAIS	Resposta	CNADS; ANM - Comissão de Ambiente; ICLEI.
I04	Instituições	TITULARES DE DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS	Resposta	ME; INE; UNESCO; OCDE; Observatório da Ciência e Tecnologia.
I05	Instituições	DESPESA EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (I&D)	Resposta	INE; MCT (OCT); OCDE; UNESCO; DGA.

Código	Sector	Nome	Tipo	Fonte(s)
106	Instituições	IMPLEMENTAÇÃO NACIONAL DOS ACORDOS GLOBAIS RATIFICADOS	Resposta	GRI; CNADS.
107	Instituições	ACESSO ÀS REDES GLOBAIS DE COMUNICAÇÃO	Estado	INE; OETI/EITO.
108	Instituições	CONSUMO DE JORNAIS	Estado	INE; UNESCO; OCDE; Eurostat.
109	Instituições	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL / CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	Resposta	APCER; IPQ; DGA; MEC (DGI).

Anexo IV

Indicadores Ambientais Chave da Comissão Europeia e Agência Europeia do Ambiente (Dezembro de 2000)

Domínio	Indicador
Alterações climáticas	Emissões de Gases com Efeito de Estufa Consumo de energia final
Ameaças à Saúde Pública	Poliuição atmosférica em zonas urbanas Percursos do ozono Substâncias acidificantes Produtos Químicos
Gestão responsável dos recursos naturais	Produção de resíduos sólidos urbanos e resíduos perigosos Qualidade da água
Natureza e diversidade biológica	Designação de área protegidas Quantidade de água captada Uso do solo

Anexo V

Indicadores Económicos Globais e Estruturais, utilizados para avaliar a Estratégia de Lisboa (Março de 2002)

Domínio	(9)	Indicador
Económicos Globais	1.a	PIB per capita em PPC
	1.b	Taxa de Crescimento Real do PIB
	2.a	Produtividade (por empregado)
	2.b	Produtividade (por horas de trabalho)
	3.a	Crescimento do Emprego - Total
	3.b	Crescimento do Emprego Feminino
	3.c	Crescimento do Emprego Masculino
	4.	Taxa de Inflação
	5.	Crescimento do Custo Unitário da mão-de-obra
	6.	Balança Pública
	7.	Dívida Pública

⁹ A numeração refere diferentes indicadores e as alíneas referem diferentes representações do mesmo tipo de indicador.

Domínio		Indicador
Emprego	1.a	Taxa de Emprego - Total
	1.b	Taxa de Emprego - Feminino
	1.c	Taxa de Emprego - Masculino
	2.a	Taxa de Emprego dos Trabalhadores dos 55-64 anos
	2.b	Taxa de Emprego Feminino dos Trabalhadores dos 55-64 anos
	2.c	Taxa de Emprego Masculino dos Trabalhadores dos 55-64 anos
	3.	Diferença Salarial entre Homens e Mulheres
	4.	Contribuições líquidas dos trabalhadores de baixos salários (percentagem do salário que reverte em contribuição para o Estado)
	5.	Aprendizagem ao Longo da Vida
	6.a	Acidentes de Trabalho Graves
	6.b	Acidentes de Trabalho Fatais
	7.a	Taxa de Desemprego - Total
	7.b	Taxa de Desemprego - Feminino
	7.c	Taxa de Desemprego - Masculino

Domínio		Indicador
Inovação e Investigação	8.	Despesa Pública em Educação % do PIB
	9.a	Despesa Privada em Investigação e Desenvolvimento % do PIB
	9.b	Despesa Total em Investigação e Desenvolvimento % do PIB
	10.a	Nível de Acesso à Internet - Sector Doméstico
	10.b	Nível de Acesso à Internet - Empresas
	11	Licenciados em Ciência e Tecnologia
	12.a	Patentes apresentadas ao "European Patent Office"
	12.b	Patentes atribuídas pelo "United States Patent Office"
	13.a	Capital de Risco - fase de arranque
	13.b	Capital de Risco - expansão e substituição
	14.a	Despesa em Informação e Tecnologia (hardware, software e outros serviços)
	14.b	Despesa em Informação e Tecnologia (equipamento de telecomunicações e outros serviços)

Domínio		Indicador
Reforma Económica	15.a	Níveis de Preços Relativos
	15.b	Convergência de Preços Coeficiente de variação dos preços relativos na UE
	16.a.1	Preço de Telecomunicações - Ligações Locais
	16.a.2	Preço de Telecomunicações - Ligações Nacionais
	16.a.3	Preço de Telecomunicações - Ligações Internacionais
	16.b.1	Preço da Electricidade - Sector Industrial
	16.b.2	Preço da Electricidade - Sector Doméstico
	16.c.1	Preço do Gás - Sector Industrial
	16.c.2	Preço do Gás - Sector Doméstico
	17.a	Quota de Mercado do maior gerador de Electricidade
	17.b	Estrutura de Mercado - Telecomunicações Locais
	17.c	Estrutura de Mercado - Telecomunicações fixas internacionais
	17.d	Estrutura de Mercado - Telecomunicações Fixas a longa distância
	17.e	Estrutura de Mercado - Telecomunicações móveis
	18.	Aquisições do Estado
	19.	Auxílios Estatais, Sectoriais e <i>ad hoc</i>
	20.	Capital Criado no Mercado Bolsista
	21	Investimento Privado

Domínio		Indicador
Coesão Social	22.	Rácio de Distribuição de Rendimento
	23.a	Risco de Pobreza - antes de transferências sociais
	23.b	Risco de Pobreza - depois de transferências sociais
	24.	Risco Persistente de Pobreza
	25.	Coesão Regional
	26.	Abandono Escolar Precoce
	27.	Taxa de Desemprego de longo prazo
	28.	Agregados Familiares com todos os elementos em idade laboral desempregados
Ambiente	29.	Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)
	30	Intensidade Energética da Economia
	31.a	Volume de Transportes - mercadorias
	31.b.	Volume de Transportes - passageiros
	32.a	Repartição Modal do Transporte de Mercadorias
	32.b.	Repartição Modal do Transporte de Passageiros % de passageiros em automóvel particular
	32.c.	Repartição Modal de Transportes Passageiros - % de passageiros aerotransportados
	33.a	Qualidade do Ar Urbano - Ozono
	33.b.	Qualidade do Ar Urbano - Partículas
	34.a	Resíduos Sólidos Urbanos (km <i>per capita</i>)
	34.b.	RSU em aterros (km <i>per capita</i>)
	34.c.	RSU incinerados (km <i>per capita</i>)
	35	Quota da Electricidade consumida proveniente de Fontes Renováveis

GLOSSÁRIO

- ACV – Análise do Ciclo de Vida
- ALV – Aprendizagem ao Longo da Vida
- CAD – Comité para a Ajuda ao Desenvolvimento
- CLC 2000 – CORINE Land Cover 2000
- CNUAD – Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento
- CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa
- CVP – Ciclo de Vida do Produto
- EDEC – Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário EMAS -
- ESDI – Environmental European Spatial Data Infrastructure (hoje designado INSPIRE – Infrastructure for Spatial Information in Europe)
- FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
- GEE – Gases com Efeito de Estufa
- GMES – Global Monitoring for Environment and Security
- IPP – Política Integrada de Produto
- MTD – Melhores Tecnologias Disponíveis
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- ONG – Organizações Não Governamentais
- ONGA - Organizações Não Governamentais de Ambiente
- ONU – Organização das nações Unidas
- PDR – Plano de Desenvolvimento Regional
- PIB – Produto Interno Bruto
- PME – Pequenas e Médias Empresas
- PNDES – Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social
- PO – Programas operacionais
- QCA – Quadro Comunitário de Apoio
- REA – Relatório do Estado de Ambiente
- UE – União Europeia

